



Estado do Rio Grande do Norte
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU
Lei de Criação nº 861/2016
CNPJ: 25.344.040/0001-81
End: Praça 07 de Setembro, nº 36, Centro
CEP: 59330-000 – Jucurutu/RN
E-mail: previjucurutu@gmail.com

000002

Ofício nº 080/2023

Jucurutu/RN, 11 de setembro de 2023

DO: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu/RN – PREVI JUCURUTU

AO: Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal de Jucurutu/RN

ASSUNTO: Requerimento de declaração de utilidade pública de imóvel, para fins de desapropriação e futura construção da sede da PREVI JUCURUTU.

Senhor Iogo Nielson de Queiroz e Silva,

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, autarquia municipal, responsável pela gestão do regime próprio de previdência social dos servidores do Município de Jucurutu/RN, foi criado em 29/06/16, através da Lei nº 861/2016.

Desde a sua criação, o PREVI JUCURUTU já teve como sede a casa localizada na Rua Professor João Bezerra, nº 74; e atualmente está sediado na Praça 07 de Setembro, nº 36, Centro, Jucurutu/RN. Esses imóveis foram utilizados pela autarquia previdenciária através de contrato de locação, realizado após formalização disposta na Lei nº 8.666/93.

Apesar da existência desse RPPS a mais de 07 (sete) anos, o mesmo ainda não possui sede própria.

Para garantir o pleno atendimento ao serviço prestado pelo PREVI JUCURUTU, observa-se que a localização ideal para a construção de uma futura sede é nas proximidades da prefeitura municipal, das secretarias municipais, do INSS e dos demais prédios municipais que sediam órgãos administrativos; facilitando o acesso de todos os servidores municipais e o rápido trânsito dos usuários dos serviços previdenciários.

No intuito de adquirir o imóvel para a futura construção da sede da PREVI JUCURUTU, percebe-se a existência de um terreno na Rua Major Lula, s/n, no centro

M. P. Araújo

RECEBIDO EM 11/09/2023
JOYCE ALMEIDA DA SILVA
AUXILIAR DE Gabinete
JAR

1



Estado do Rio Grande do Norte
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU
Lei de Criação nº 861/2016
CNPJ: 25.344.040/0001-81
End: Praça 07 de Setembro, nº 36, Centro
CEP: 59330-000 – Jucurutu/RN
E-mail: previ.jucurutu@gmail.com

000003

do Município de Jucurutu/RN. Esse imóvel possui localização ideal para a construção da referida sede, pois se localiza nas proximidades da prefeitura municipal; das secretarias municipais de saúde, educação, agricultura e obras; e do INSS.

Vale salientar, neste momento, que foi realizado contato com a atual proprietária do imóvel, a Sra. MARIA CÉLIA DE MEDEIROS, sendo por ela apresentadas as certidões de inteiro teor e de registro de ônus do bem (anexas); além do memorial descritivo e georreferenciamento do terreno (anexos).

Importante registrar que o PREVI JUCURUTU possui dotação orçamentária adequada à aquisição do terreno (anexa), comprovando o necessário planejamento administrativo.

No entanto, como a PREVI JUCURUTU não possui competência para declarar a utilidade pública do referido imóvel, requer que tal medida seja realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de decreto expropriatório.

Diante do exposto, requer a colaboração administrativa do Município de Jucurutu na realização das seguintes medidas:

- a) Realização de avaliação do terreno existente na Rua Major Lula, s/n, no centro do Município de Jucurutu/RN (memorial descritivo e certidões anexas), objetivando a fixação de valor indenizatório;
- b) Declaração de utilidade pública do terreno existente na Rua Major Lula, s/n, no Centro do Município de Jucurutu/RN (memorial descritivo e certidões anexas).
- c) Delegação dos atos materiais (fase executória da desapropriação) ao PREVI JUCURUTU, para que seja realizadas as tratativas administrativas (possível acordo) e pagamento do valor indenizatório;
- d) Prática de demais atos necessário à efetiva desapropriação.

Sem mais para o momento, reforçamos os votos de consideração e colaboração administrativa.

M.P.Jucutu



Estado do Rio Grande do Norte
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU
Lei de Criação nº 861/2016
CNPJ: 25.344.040/0001-81
End: Praça 07 de Setembro, nº 36, Centro
CEP: 59330-000 – Jucurutu/RN
E-mail: previjucurutu@gmail.com

Atenciosamente,

Maria da Paz de Araújo
Maria da Paz de Araújo
Presidente do PREVI JUCURUTU

000004



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro –

CEP.: 59.330-000 JUCURUTU-RN –

FONE: (84) 9.9488-3724

CNPJ – 08.095.283/0001-04

000005

DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

- a) considerando o art. 37, *caput* da Constituição Federal;
- b) considerando o Ofício nº 080/2023, datado de 11 de setembro de 2023.

Resolve:

Instaurar o competente procedimento administrativo solicitados no ofício supracitado para fins de desapropriação de trecho de Um (1) terreno próprio para construção, medindo sete (7) metros de frente, por quartoze (14) metros de fundos, totalizando 98m² (noventa e oito metros quadrados), encravado a Rua Major Lula s/nº, nesta cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte – com a casa de Sabino Moura Cavalcante; ao Sul – com alinhamento da dita rua Major Lula; ao leste com imóvel pertencente Rosimar Francisca do Nascimento onde mede 14,00 metros e ao Oeste – com imóvel pertencente a Francisca Pereira da Silva, onde mede 14,00 metros, tudo nesta cidade de Jucurutu/RN, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TRTF-P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.332.463,45m e E 719.216,19m de altitude 67,62m; deste segue confrontando com a propriedade de Luiz Eduardo de Araújo, com azimute de 121°21'17" por uma distância de 7,01m até o vértice TRTF-P-0002, de coordenadas N 9.332.459,80m e E 719.222,18m de altitude 66,86m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisca Floriza de Araújo, com azimute de 203°43'14" por uma distância de 13,30m até o vértice TRTF-P-0003, de coordenadas N 9.332.447,62m e E 719.216,83m de altitude 66,18m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Major Lula, com azimute de 299°18'08" por uma distância de 7,01m até o vértice TRTF-P-0006, de coordenadas N 9.332.451,05m e E 719.210,71m de altitude 66,03m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Sérvulo Vicente Soares, com azimute 23°51'29" por uma distância de 13,55m até o vértice TRTF-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 40,87 m.

O valor venal dos imóveis deverá ser apurado por Comissão de Avaliação do Município.

Jucurutu/RN, 12 de setembro de 2023.

NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.:
59.330-000 JUCURUTU-RN – FONES: (84) 9.9488-3724 –
3429-3805 – FAX: 3429-3804 - CNPJ – 08.095.283/0001-04

000005

CERTIDÃO

Faço juntar aos autos do presente processo administrativo:

- a) Certidão de Registro e Ônus Reais, Legais ou Convencionais.
- b) Certidão de Inteiro Teor
- c) Levantamento topográfico, de localização de trechos de imóvel;
- d) Cópia do RG e do Comprovante de Residência da Sr.^a Maria Celia de Medeiros;
- e) Minuta de Decreto;
- f) Ato confirmatório da existência de saldo Orçamentário;

Jucurutu/RN, 13 de setembro de 2023.


Francisca Liane de Araújo Alves
Chefe de Gabinete

000067



CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO *Miguel Arcanjo de Araújo*

Tabelião Público, Oficial do Registro de Imóveis,
de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

Tânia Araújo

Miguel Arcanjo de Araújo Júnior
Substitutos

Rua Major Lula, 131 CEP.: 59.330-000 Fone: 3429-2043 Jucurutu – RN

CERTIDÃO DE REGISTRO E ÔNUS REAIS, LEGAIS OU CONVENCIONAIS

CERTIFICO em razão do meu ofício e a pedido verbal de parte interessada, para os fins legais, que revendo hoje o arquivo do Registro Imobiliário deste 1º cartório, a meu cargo, constatei que o imóvel: "Um (1) terreno próprio para construção medindo sete (7) metros de frente, por quatorze (14) metros de fundos, à Rua Major Lula, nesta cidade de Jucurutu-RN, limitando-se ao norte – com imóvel de Sabino Moura Cavalcanti, onde mede 7,00 metros; ao Sul – com alinhamentos da Rua Major Lula, onde mede 7,00 metros e ao Leste – com imóvel pertencente Rosimar Francisca do Nascimento onde mede 14,00 metros e ao Oeste – com imóvel pertencente a Francisca Pereira da Silva, onde mede 14,00 metros. devidamente registrado sob nº R-8-398 referente a matricula sob nº 398, livro 2, Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN, datado de 04 de outubro de 2021. Lavrado pelo Oficial Miguel Arcanjo de Araújo, pertencente a Sra. MARIA CÉLIA DE MEDEIROS, brasileira, natural de Caicó-RN, nascida em 17/09/1964, solteira, aposentada, filha de Helena Medeiros, portadora da C.I. nº 850.552-SESPDS-RN e inscrita no CPF/MF. sob o nº 522.854.214-00, domiciliada e residente à Rua Pacífico Clementino de Medeiros, nº 157, centro, nesta cidade de Jucurutu-RN, se acha livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais de ações reais, pessoais e de registro de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Todo o referido é verdade e dou fé Dada e passada nesta

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Miguel Arcanjo de Araújo
Tabelião Público - Substituto

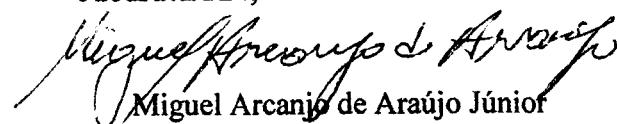
AA001378174



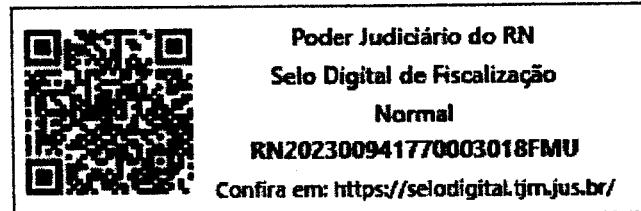
620008

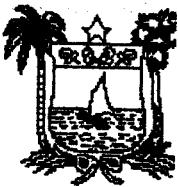
cidade de Jucurutu-RN, em 1º Cartório, aos cinco (05) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três (2023), Eu Miguel Arcanjo de Araújo Júnior (Miguel Arcanjo de Araújo Júnior) Oficial do Registro Geral de Imóveis, que a escrevi digitando, subscrevi: dou fé e assino.

Jucurutu/RN, 05 de setembro de 2023.


Miguel Arcanjo de Araújo Júnior

Oficial do Registro Geral de Imóveis





00009

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO

Miguel Arcanjo de Araújo

Tabelião Público, Oficial do Registro de Imóveis,
de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

Tânia Araújo

Miguel Arcanjo de Araújo Júnior
Substitutos

Rua Major Lula, 131, CEP.: 59.330-000 Jucurutu – RN - Fone: 0XX (84) 3429 –2043

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO em razão do meu ofício e a pedido verbal de parte interessada, para os fins legais, que revendo hoje o arquivo do Registro Imobiliário deste 1º Cartório, a meu cargo, encontrei o livro nº 2 – Registro Geral de Imóveis, verifiquei constar as seguintes transcrições: **MATRÍCULA:** 398, datado de 02/07/1979, encontrei o seguinte: **IMÓVEL:** Rua Major Lula, s/nº nesta cidade de Jucurutu-RN. **CARACTERISTICAS DO IMÓVEL:** Um (1) terreno próprio para construção, medindo sete (07) metros de frente, por vinte e três (23) metros de fundos, totalizando 161m² (cento e sessenta e um metros quadrados), encravado a Rua Major Lula s/nº, nesta cidade de Jucurutu-RN, limitando-se ao Norte – com a casa de Sabino Moura Cavalcante; ao Sul – com alinhamento da dita rua Major Lula; ao leste e Oeste – com terras de Sérvulo Vicente Soares e sua esposa, Francisca Floriza de Araújo, tudo nesta cidade de Jucurutu-RN. **PROPRIETÁRIOS:** Sérvulo Vicente Soares e sua esposa Francisca Floriza de Araújo, brasileiros, casados, proprietários, domiciliados e residentes nesta cidade de Jucurutu-RN, portadores do CPF nº 010.968.504-00. **REGISTRO ANTERIOR:** nº 740, fls. 17v a 18, Livro 3-C com data de 30/05/1950, de Transcrição das Transmissões do Registro de Imóveis de Jucurutu-RN, lavrado pelo então Oficial Moysés Januncio de Medeiros, de Jucurutu-RN. **ÔNUS que gravam o imóvel:** Não existem. Jucurutu, 02 de julho de 1979. O Oficial do Registro Geral de Imóveis Substituto(as) Miguel Arcanjo de Araújo.

R-1-398 - Em: 02/07/1979 - TRANSMITENTE: Os proprietários da matrícula acima. **ADQUIRENTE:** Sabino Moura Cavalcanti, brasileiro, casado, comerciante, com CPF nº 012.003.644-49, domiciliado e residente à Rua Hermes da Fonseca – 1546, em Natal-RN. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública, datada de 26 de junho de 1979, lavrada por mim, tabelião Substituto do 1º Ofício no livro nº 26, fls. 66v a 69 e 69v, sob nº de ordem 2259. **VALOR DO IMÓVEL:** Cr\$ 5.000,00(cinco mil cruzeiros). Jucurutu, 02 de julho de 1979. O Oficial Substituto(as) Miguel Arcanjo de Araújo.

R-2-398 - Em: 01/10/1997 - TRANSMITENTES: Sabino Moura Cavalcanti, portador da C.I. nº 41.628-SSP/RN e do CPF nº 012.003.644-49 e sua mulher Gilda de Figueirêdo Cavalcante, portadora da C.I nº 275.362-SSP/RN e do CPF nº 481.030.394-20, ambos brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, residentes à Av Hermes da Fonseca, 1546 Tirol – Natal-RN. **ADQUIRENTE:** Vilma Gomes de Medeiros, brasileira, solteira, maior, funcionária pública estadual, com C.I nº 553.910-SSP/RN e do CPF nº 538.169.274-91, residente e domiciliada a Rua Otávio Lamartine, 95 Jucurutu-RN. **Título:** Compra e venda. **Forma do título:** Escritura pública datada de 15/09/1997, lavrada nas notas deste 1º Cartório, pelo Tabelião Público Miguel Arcanjo de

AA001378176

ANOREG-RN

000010

Araújo, de Jucurutu-RN, livro nº 44, fls. 197 a 199 sob nº de ordem 3.979. VALOR: R\$ 500,00(quinhentos reais). OBJETO DA TRANSFERÊNCIA: Um (1) terreno próprio para construção medindo sete (7) metros de frente, por quatorze (14) metros de fundos, à Rua Major Lula, nesta cidade de Jucurutu-RN, limitando-se ao norte – com imóvel de Sabino Moura Cavalcanti, onde mede 7,00 metros; ao Sul – com alinhamentos da Rua Major Lula, onde mede 7,00 metros e ao Leste – com imóvel pertencente Rosimar Francisca do Nascimento onde mede 14,00 metros e ao Oeste – com imóvel pertencente a Francisca Pereira da Silva, onde mede 14,00 metros. Jucurutu, 01 de outubro de 1997. A Oficiala Substituta (as) Vera Mônica Araújo Carvalho.

R-3 - 398 - Em: 12/09/2012 - TRANSMITENTE: Vilma Gomes de Medeiros, brasileira, natural de Jucurutu-RN, filha de Belisio Bezerra de Medeiros e Francisca Gomes de Medeiros, solteira, maior, funcionária pública Estadual, portadora da C.I nº 553.910 – SSP/RN e do CPF nº 538.169.274-91, domiciliada e residente à Rua Vicente Dutra de Souza, nº 186 – A, centro nesta cidade de Jucurutu-RN. ADQUIRENTE: A firma Araújo e Amaral LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.737.480/0001-80, com sede à Rua José Bezerra de Araújo, nº 544 – Bairro Santa Isabel nesta cidade de Jucurutu-RN. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de compra e venda, datada de 12 de setembro de 2011, lavrada nas notas do cartório do 1º Ofício local, no livro nº 55 às fls. 169 a 170 e verso pelo Tabelião Público Miguel Arcanjo de Araújo. VALOR: R\$ 10.000,00(dez mil reais). OBJETO DA TRANSFERÊNCIA: Um (1) terreno próprio para construção medindo sete (7) metros de frente, por quatorze (14) metros de fundos, à Rua Major Lula, nesta cidade de Jucurutu-RN, limitando-se ao norte – com imóvel de Sabino Moura Cavalcanti, onde mede 7,00 metros; ao Sul – com alinhamentos da Rua Major Lula, onde mede 7,00 metros e ao Leste – com imóvel pertencente Rosimar Francisca do Nascimento onde mede 14,00 metros e ao Oeste – com imóvel pertencente a Francisca Pereira da Silva, onde mede 14,00 metros. EMOLUMENTOS: Ao Oficial R\$ 64,13; ao FDJ R\$ 16,88; ao FRMP R\$ 10,52; ao FCRCPN R\$ 6,41. Total R\$ 97,94 (noventa e sete reais e noventa e quatro centavos). Jucurutu 12 de setembro de 2012. A Oficiala Substituta (as) Tânia Araújo.

AV-4 - 398 - Em: 05/11/2012 - AVERBAÇÃO: Tendo em vista o contido no requerimento firmado pela Firma Araújo e Amaral – LTDA, através de suas representantes legais, Sras. Mércia Amaral Meneses e Vanderlúbia Araújo de Carvalho, faço averbar na presente transcrição que fica alterada a denominação social da adquirente do imóvel supra matriculado de Araújo e Amaral-LTDA, para V. Araújo de Carvalho – LTDA, conforme prova o Aditivo de Alteração Contratual de nº 01, que fica arquivada neste Cartório. Razão pela qual diz esta averbação. Nº da guia de recolhimento do FDJ nº 7000001261476. Jucurutu, 05 de novembro de 2012. A Oficiala Substituta (as) Tânia Araújo.

AV-5 - 398 - Em: 05/11/2012 - AVERBAÇÃO: Tendo em vista o contido no requerimento firmado pela Firma V. Araújo de Carvalho – LTDA, através de sua representante legal. Sra. Vanderlúbia Araújo de Carvalho, faço averbar na presente transcrição que fica alterada a sua denominação social de V. Araújo de Carvalho – LTDA para V. Araújo de Carvalho, conforme prova o aditivo de alteração contratual de nº 02, que fica arquivado neste Cartório. Razão pela qual fiz esta averbação. Nº da guia de recolhimento do FDJ 7000001261476. Jucurutu, 05 de novembro de 2012. A Oficiala Substituta (as) Tânia Araújo.

R-6- 398 - Em: 07/11/2012 - TRANSMITENTE: A FIRMA V. ARAÚJO DE CARVALHO-ME, Inscrita no CNPJ/MF nº 08.737.480/0001-80, com sede a José Bezerra de Araújo, nº 544-a, Bairro Santa Isabel, nesta cidade de Jucurutu-RN, representada neste ato, por sua titular a Sra. Vanderlúbia Araújo de Carvalho, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.013.502-SSP/RN e do CPF nº 626.340.204-06, domiciliada e residente à Rua Professor João Bezerra nº 73, centro, tudo nesta cidade de Jucurutu-RN. ADQUIRENTE: Valmar Lula de Medeiros, brasileiros, natural de Jucurutu-RN, solteiro, maior, representante comercial, portador da C.I nº 248.938-SSP/RN e do CPF nº 107.553.144-68, filho de Valredo Medeiros e Maria Cristina Lula de Medeiros, domiciliados e residentes à Rua Major Lula nº 106, centro nesta cidade de Jucurutu-RN e Gabriella Fernandes Soares, brasileira, natural de Natal -RN, solteira, maior,



estudante universitária, portadora da C.I nº 001.869.064-SSP/RN e do CPF nº 059.490.644-02, filha de Laércio Soares de Araújo Sobrinho e Raimunda Lúcia da Silva Fernandes Soares, domiciliada e residente no sítio Pedra do navio, neste município de Jucurutu-RN. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de Compra e venda datada de 05 de novembro de 2012, lavrada nas notas do Cartório do 1º ofício Local, no livro nº 056, às fls. 129 a 130 e verso pelo Tabelião público Miguel Arcanjo de Araújo. VALOR: 10.000,00(dez mil reais). **OBJETO DA TRANSFERÊNCIA:** Um (1) terreno próprio para construção medindo sete (7) metros de frente, por quatorze (14) metros de fundos, à Rua Major Lula, nesta cidade de Jucurutu-RN, limitando-se ao norte – com imóvel de Sabino Moura Cavalcanti, onde mede 7,00 metros; ao Sul – com alinhamentos da Rua Major Lula, onde mede 7,00 metros e ao Leste – com imóvel pertencente a Rosimar Francisca do Nascimento onde mede 14,00 metros e ao Oeste – com imóvel pertencente a Francisca Pereira da Silva, onde mede 14,00 metros. EMOLUMENTOS: AO Oficial R\$ 64,00; ao FDJ R\$ 17,00; ao FRMP R\$ 11,52 ao FCRCPN R\$3,00 Total R\$ 92,52(noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos). Nº da guia de recolhimento do FDJ 7000001264708. Jucurutu, 07 de novembro de 2012. O Oficial (as) Miguel Arcanjo de Araújo.

R-7-398 - Em: 19/10/2015 - TRANSMITENTE: Gabriella Fernandes Soares, brasileira, natural de Natal -RN, solteira, maior, estudante universitária, portadora da C.I nº 001.869.064-SSP/RN e do CPF nº 059.490.644-02, filha de Laércio Soares de Araújo Sobrinho e Raimunda Lúcia da Silva Fernandes Soares, domiciliada e residente no sítio Pedra do navio, neste município de Jucurutu-RN. ADQUIRENTE: Victor Oliveira Lula de Medeiros, brasileiro, solteiro, funcionário público portador da C.I nº 1808177-ITEP/RN e inscrito no CPF nº 094.188.924-64, filho de Juscelino Lula de Medeiros e Solange Maria de Oliveira Lula, domiciliado e residente no sítio Tapera, zona rural de Jucurutu-RN. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de compra e venda datada de 08 de outubro de 2015, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício local no livro nº 059, às fls. 088 a 089 e verso, pelo Tabelião Público Miguel Arcanjo de Araújo. VALOR: R\$ 5.000,00(cinco mil reais). Um (1) terreno próprio para construção medindo sete (7) metros de frente, por quatorze (14) metros de fundos, à Rua Major Lula, nesta cidade de Jucurutu-RN, limitando-se ao norte – com imóvel de Sabino Moura Cavalcanti, onde mede 7,00 metros; ao Sul – com alinhamentos da Rua Major Lula, onde mede 7,00 metros e ao Leste – com imóvel pertencente a Rosimar Francisca do Nascimento onde mede 14,00 metros e ao Oeste – com imóvel pertencente a Francisca Pereira da Silva, onde mede 14,00 metros. EMOLUMENTOS: AO Oficial R\$ 74,02; ao FDJ R\$ 19,90; ao FRMP R\$ 13,70 ao FCRCPN R\$3,51 Total R\$ 112,03(cento e doze reais e três centavos). Nº da guia de recolhimento do FDJ 7000002310115. Jucurutu, 19 de outubro de 2015. O Oficial (as) Miguel Arcanjo de Araújo.

R-8- 398 - Em: 04/10/2021 - TRANSMITENTES: VALMAR LULA DE MEDEIROS, brasileiro, natural de Jucurutu-RN, solteiro, maior, representante comercial, portador da C.I. nº 248.938-SSP-RN e do CPF/MF. nº 107.553.144-68, filho de Valfredo Medeiros e Maria Cristina Lula de Medeiros, domiciliado e residente à Rua Major Lula, nº106, centro, nesta cidade de Jucurutu-RN e VICTOR OLIVEIRA LULA DE MEDEIROS, brasileiro, natural de Natal-RN,solteiro, funcionário público, portador da C.I. nº 1808177-ITEP/RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.188.924-64,filho de Juscelino Lula de Medeiros e Solange Maria de Oliveira Lula, domiciliado e residente no Sítio Tapera, Zona Rural – Jucurutu-RN, ADQUIRENTE: MARIA CÉLIA DE MEDEIROS, brasileira, natural de Caicó-RN, nascida em 17/09/1964, solteira, aposentada, filha de Helena Medeiros, portadora da C.I. nº 850.552-SESPDS-RN e inscrita no CPF/MF. sob o nº 522.854.214-00, domiciliada e residente à Rua Pacífico Clementino de Medeiros, nº 157, centro, nesta cidade de Jucurutu-RN TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda datada de 28 de setembro de 2021, lavrada nas notas do cartório do 1º Ofício local, no livro nº 064, às fls. 129 a 130 e verso, pelo Tabelião Público Miguel Arcanjo de Araújo. Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), Um (1) terreno próprio para construção medindo sete (7) metros de frente, por quatorze (14) metros de fundos, à Rua Major Lula, nesta cidade de Jucurutu-RN, limitando-se ao norte – com imóvel de Sabino Moura Cavalcanti, onde mede 7,00 metros; ao Sul –

000012

com alinhamentos da Rua Major Lula, onde mede 7,00 metros e ao Leste – com imóvel pertencente Rosimar Francisca do Nascimento onde mede 14,00 metros e ao Oeste – com imóvel pertencente a Francisca Pereira da Silva, onde mede 14,00 metrosEmolumentos: Ao Oficial: R\$ 269,60; ao FDJ: R\$ 70,95; ao FRMP: R\$ 18,74; ao FCRCPN: R\$ 26,96; FUNAF: R\$ 4,08; ISS: R\$ 13,48; . Total: R\$ 403,81 (quatrocentos e três reais e oitenta e um centavos). Nº da guia de recolhimento do FDJ: 7000004200923; FRMP: 0000002115373. Data supra. O Oficial, (as) Miguel Arcanjo de Araújo.

Jucurutu, 05 de setembro de 2023.



Miguel Arcanjo de Araújo

Oficial do Registro Geral de Imóveis



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN202300941770003017IPI
Confira em: <https://selodigital.tjm.jus.br/>



000013

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

MEMORIAL DESCritivo

Imóvel: Um Terreno

Proprietário: Maria Célia de Medeiros

Matrícula: 398

Município: Jucurutu /RN

Comarca: Jucurutu /RN

Área (há): 0,0094 (93,53 m²)

Sistema Geodésico de referência: SIRGA 2000

Coordenadas: Latitude, longitude, altitude geodésicas

Natureza da Área: Particular

CPF: 522.854.214-00

Código INCRA/SNCR: -----

U.F: Rio Grande do Norte - BR

Cartório (CNS): (09.417-7)

Perímetro (m): 40,87

Azimutes: Azimutes geodésicos

Responsável Técnico: Damiao Garcia da Silva

Formação: Técnico em Agrimensura

Código de credenciamento: TRTF

Conselho Profissional: 02813880400/RN

T.R.T: -----

Certificação: Não

DESCRIÇÃO DA PARCELA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **TRTF-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.332.463,45m e E 719.216,19m de altitude 67,62m; deste segue confrontando com a propriedade de Luiz Eduardo de Araújo, com azimute de 121°21'17" por uma distância de 7,01m até o vértice **TRTF-P-0002**, de coordenadas N 9.332.459,80m e E 719.222,18m de altitude 66,86m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisca Floriza de Araújo, com azimute de 203°43'14" por uma distância de 13,30m até o vértice **TRTF-P-0003**, de coordenadas N 9.332.447,62m e E 719.216,83m de altitude 66,18m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Major Lula, com azimute de 299°18'08" por uma distância de 7,01m até o vértice **TRTF-P-0006**, de coordenadas N 9.332.451,05m e E 719.210,71m de altitude 66,03m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Sérvulo Vicente Soares, com azimute 23°51'29" por uma distância de 13,55m até o vértice **TRTF-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 40,87 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

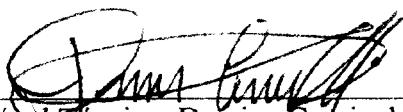
Jucurutu, 06/09/2023

Maria Célia de Medeiros

Maria Célia de Medeiros

CPF nº: 532.854.214-00

030014



Responsável Técnico: Damiao Garcia da Silva

Técnico em Agrimensura – CFT: RN-02813880400

Especialização em Georreferenciamento

Código Credenciamento ASR – TRTF

E-mail: daimao.garcia130@gmail.com
Tel. (84) 9 9912-3879

L.CC0015

1 / 19210

E=719220

Sérvulo Vicente Soares

Luis Eduardo de Araújo

N-9332450

TRIF-P-0002

N-9332450

TRIF-P-0002

N-9332450

CERTIFICAÇÃO:

E-719210

IRTF-P-0004

E-719220

Rua Major Lula

Francisca Floriza de Araújo

N-9332450

TRIF-P-0005

N-9332450

Perímetro (mt):
44,87 m

Area:
0,0094 ha

Perímetro (mt):
44,87 m

Area:
0,0094 ha

Perímetro (mt):
44,87 m

Area:
0,0094 ha

Georreferenciamento de
Imóvel Urbano: A Mesma é
Para Obter de Regularização
Imóvel Urbano em Cartório.

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

006

CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA, AZIMUTES, LADOS, COORDENADAS GEODÉSICAS E UTM

**IMÓVEL : UM TERRENO
PROPRIETÁRIO : Maria Célia de Medeiros
MUNICÍPIO : JU
Datum: SIRGAS2000 Meridiano Central: -39 WGR**

Estação Vante (TRTF)	Coord.Norte (m)	Coord.Este (m)	Altitude (m)	Azimute Distância	Fator Escala	Latitude Longitude	
TRTF-P-0001	9.332.463,45	719.216,19	67,62	121°21'17"	7,01 1,00019090	6°2'08,10" S	37°1'09,98" W
TRTF-P-0002	9.332.459,80	719.222,18	66,86	203°43'14"	13,30 1,00019093	6°2'08,22" S	37°1'09,79" W
TRTF-P-0003	9.332.447,62	719.216,83	66,18	299°18'08"	7,01 1,00019090	6°2'08,62" S	37°1'09,96" W
TRTF-P-0006	9.332.451,05	719.210,71	66,03	23°51'29"	13,55 1,00019087	6°2'08,50" S	37°1'10,16" W

Perímetro : 40,87 m
Área total : 93,53 m²
0,0094 ha

Responsável Técnico: Damiao Garcia da Silva
Técnico em Agrimensura – CFT: RN-02813880400
Especialização em Georreferenciamento
Código Credenciamento ASR – TRTF
T.R.T.

DENCIAL

CELIA DE MEDEIROS

2 854 214-00

ECO:
CÍFICO CLEMENTINO DE MEDEIROS 157D/A: PRATIRBANA
JU - JUCURUTU RN

08/2023

200,39

15/08/2023

0000359548

855719126

Nota fiscal nº 102703351 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 08/08/2023
 Consulte sua chave de acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3erconsulta>

Chave de acesso
 2423 0808 3241 9600 0181 6600 0102 7033 5120 9908 5866
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

SEU SEU ETACASSE A SUA FATURA POR E-MAIL UTILIZANDO O QR CODE NO VERSO DA FATURA

PERÍODO	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR	PERÍODO	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR
mp-TUSD	08/07/2023	08/08/2023	33	08/09/2023			
no-TE	KW/H	204,00	0,51999024	108,05	4,06	105,06	20,00
ib Municipal	KW/H	204,00	0,39488481	78,53	3,00	78,53	20,00
							15,70
							0,28322000



CC0017

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.	
REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
NOME	17/08/2023
FILIAÇÃO	
UF/LEIA MIGRAÇÃO	
NACIONALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
PAÍSES	17/08/1964
Domicílio: Rua Joaquim Lira, 38 - Centro - RN-1400	
Caixa Postal 2 - Cartório	
CPF	051.258.224-00
JURISDIÇÃO: Poder Judiciário - RJ - RJ - RJ - RJ - RJ - RJ	
Assinatura: _____	
LEI Nº 7.116 DE 29/06/80	



MUNICIPIO DE JUCURUTU

Rua João Eufrázio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN CEP: 59330000
CNPJ: 08.095.283/0001-04

100018

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Data Emissão: 06/09/2023

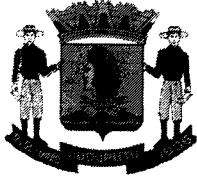
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Informamos a disponibilidade orçamentária indicada para realização da despesa, conforme Solicitação da Despesa Nº 8/2023-.

Unidade Orçamentária:	14.014	INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL
Ação:	1031	CONST.AMPL.REF.EQUIPS.INSTITUTO PREVIDENCIA SERVIDORES
Natureza:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	18020000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
Região:	0001	Jucurutu

Observação: Requerimento de declaração de utilidade pública de imóvel, para fins de desapropriação e futura construção da sede da PREVI JUCURUTU.

Maria da Paz de Araújo
MARIA DAPAZ DE ARAUJO



MUNICÍPIO DE JUCURUTU

Estado do Rio Grande do Norte

Gabinete do Prefeito

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

Telefone: (84) 9.9488-3724

E-mail: gabinete@jucurutu.rn.gov.br

CNPJ: 08.095.283/0001-04

00019

DESPACHO

Considerando o ofício nº 080/2023 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu/RN –PREVI JUCURUTU, contando com a colaboração do Município de Jucurutu na realização de medidas para efetiva desapropriação, SOLICITO que seja realizada a avaliação do terreno existente na Rua Major Lula, s/n, Centro, Município de Jucurutu/RN.

Remeta-se o presente expediente e seus anexos à Engenheira Civil do Município e posteriormente a Comissão de Avaliação de Imóveis para processamento do feito.

Jucurutu/RN 13 de Setembro de 2023


Franciscá Liane de Araújo Alves
Chefe de Gabinete

LAUDO DE AVALIAÇÃO



Imóvel:

Terreno destinado à avaliação de Imóveis, localizado no bairro Centro

Solicitante:

Prefeitura Municipal de Jucurutu

Responsável Técnico:

Renata Fonseca Nolasco

Jucurutu, 04 de outubro de 2023.

600031

LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO

Solicitante: **Prefeitura Municipal de Jucurutu**

Objetivo da avaliação: **Definição do valor de terreno**

Endereço completo do imóvel: Rua Major Lula

Bairro: Centro

Cidade: **Jucurutu** UF: **RN** CEP: **59330-000**

Em frente ao prédio do INSS

Área : **98 m²**

Método(s) utilizado(s): **Método comparativo direto de dados de mercado, com aplicação de fórmulas matemáticas.**

Resultados de avaliação:

- **Valor de mercado do imóvel: R\$ 100.000,00**

Dados e assinatura do RT do Laudo de Avaliação: *Renata Fonseca Nolasco*

Renata Fonseca Nolasco –

CPF: 068.946.434-74

CREA 2112504843

Local e data do laudo de avaliação

Jucurutu, outubro de 2023

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. Solicitante

Prefeitura Municipal de Jucurutu, em atenção ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu/RN

2. Interessado / Proprietário

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu/RN

3. Finalidade

Compra de Imóveis

4. Objetivo

Determinar o valor do imóvel, caracterizado como terreno urbano.

5. Objeto da Avaliação

Terreno

6. Localização:

Rua Major Lula, s/nº, Bairro: Centro, Cidade: Jucurutu UF: RN CEP: 59330-000

Em frente ao Prédio do INSS

7. Pressupostos, Ressalvas e Fatores Limitantes

A área do terreno, adotada nos cálculos, foi à área mensurada no Memorial Descritivo. Este trabalho está sujeito às seguintes limitações:

- Nesta avaliação, computamos como corretos os elementos documentais consultados e as informações fornecidas por terceiros, de boa fé e confiáveis.
- O imóvel objeto desta avaliação foi inspecionado pessoalmente pelo signatário deste Laudo.
- O autor não tem no presente, nem contempla no futuro, interesse no bem avaliado

- Este Laudo apresenta as condições limitativas apresentadas na introdução ou porventura, em qualquer outra parte dele que afetam as análises, opiniões ou conclusões nele contidas.

Este trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso do solicitante, visando ao objetivo já descrito. Portanto, este relatório não deverá ser publicado, circulado, reproduzido, divulgado ou utilizado para outra finalidade que não a já mencionada, sem aprovação prévia do autor.

Para o desenvolvimento deste trabalho, foi fornecida ao avaliador a seguinte documentação:

- ✓ Certidão de Registro de Imóvel

Atendendo determinação da Lei Federal Nº 6.496/77, este trabalho será registrado no CREA/RN, para resguardo da responsabilidade civil.

8. Identificação e Caracterização do Bem Avaliado

Data da vistoria: 15 de setembro de 2023

A vistoria foi realizada por comissão designada, acompanhados da chefe de gabinete, Francisca Liane de Araújo Alves.

8.1) Caracterização do Terreno e região

8.1.1) Caracterização Física

Área: 98 m²

Perímetro: 42 m

Orientação: Sul (terreno frente única)

Formato: Regular

Localização: Meio de quadra

Topografia : Semi-plana

Geologia: Terreno firme

8.1.2) Confinantes (Dados retirados do Levantamento topográfico)

Norte : Imóvel de Sabino Moura Cavalcante
Sul : Rua Major Lula
Leste : Rosimar Francisca do Nascimento
Oeste : Francisca Pereira da Silva

8.1.3) Caracterização Geral

A região apresenta serviços de infra-estrutura como redes de água, luz, saneamento e pavimentação, no entorno da área avaliada.

O sistema viário que dá acesso ao imóvel tem pavimentação asfáltica na RN 118, seguido de pavimentação em paralelo da rua Major Lula.

9. Diagnóstico do Mercado

O município de Jucurutu possui uma população de aproximadamente 18.000 habitantes. O imóvel avaliado, localiza-se numa região urbanizada. No entorno encontram-se, imóveis de propriedade particular e diversos patrimônios públicos, como, Igreja Matriz São Sebastião, INSS e Teatro Municipal.

10. Indicação dos Métodos e Procedimento Utilizado

Neste Laudo Técnico foi utilizado o Método comparativo direto de dados de mercado, em conformidade com o item 8.2.1 da NBR-14.653-1 (Norma Brasileira para Avaliação de Bens – Parte 1: Procedimentos Gerais)

Este método define o valor do imóvel através da comparação com dados de mercado de imóveis semelhantes. São selecionados alguns elementos de pesquisa de imóveis similares em oferta ou negociados e opiniões de corretores e com base nestes dados determina-se o valor unitário a ser aplicado.

As atividades básicas de uma avaliação, de acordo com o item 7 da ABNT NBR 14653-1 (Avaliação de Bens - Parte 1: Procedimentos Gerais), estão relacionadas abaixo e foram seguidas na íntegra no presente laudo:

- Requisição da documentação;
- Conhecimento da documentação;

- Vistoria do bem avaliando;
- Coleta de dados;
- Escolha da metodologia;
- Tratamento dos dados;
- Identificação do valor de mercado.

As diretrizes e procedimentos de cada um dos subitens acima relacionados estão descritos com detalhes no texto da ABNT NBR 14653-1.

Durante a pesquisa de mercado foi constatada a inexistência de dados amostrais, sendo incapaz de possibilitar o uso de modelos matemáticos, como a Inferência Estatística. Dessa forma, este trabalho pode ser considerado como Parecer Técnico.

Diante desta particularidade considerou-se para fins de avaliação uma comparação com outros imóveis situados no centro da cidade.

11. Fontes de Pesquisa

Para o desenvolvimento desta avaliação, foi utilizado proposta de compra e venda, disponibilizado pelo interessado, Previdência Própria, certidões de imóveis no cartório Municipal, livros de avaliação., IBAPe e índices de valorização de imóveis.

12. Avaliação do Imóvel

O valor do imóvel foi obtido pela aplicação do método comparativo, tomando por base os dados coletados nas fontes anteriormente citadas, homogeneizadas por fatores empíricos, haja vista que a inferência estatística não mostrou-se satisfatória e não existem fatores fundamentados para atendimento aos critérios estabelecidos pela NBR 14653 da ABNT.

Este método normalmente é escolhido em função da inexistência de imóveis semelhantes em número suficientes para obtenção de grau de fundamentação superior.

Resultado da pesquisa para preço unitário na zona estudada

Imóvel	Período	Preço	área (m ²)	VH (R\$/m ²)
q 1	2023	400.000,00	392,00	1020,4
q 2	2023	350.000,00	196,00	1785,71
q 3	2023	120.000,00	43,42	1.563,00

O imóvel q3, refere-se à certidão de imóvel de Mario Sergio de Araújo. Considerando que o m² de construção varia em torno de R\$ 1.200,00, temos que o m² de terreno equivale a R\$ 1563,00.

Outros imóveis não fazem referência real ao valor praticado no mercado local.

Aplicando as características do terreno avaliando, 7,0 x 14m (regular), terreno regular de frente única com padrão de comprimento menor que o fundo padrão (28m) , na fórmula de **Harper-Berrini**, temos:

A) Profundidade equivalente

$$f_1 = S/A = 98/7 = 14 < N (=28)$$

Como $N/2 < f < N$

$$VT = q \cdot S \cdot (f_1/N)^{1/2}$$

$$VT = 1456,37 \cdot 98 \cdot 0,7071$$

$$\text{Assim, } VT = 100.920,32$$

Valor do terreno R\$100.920,32

60007

Conclusão da Avaliação

Diante das observações descritas anteriores, estima-se o valor inteiro de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) como representação para o imóvel objeto do presente laudo.

Jucurutu, 04 de outubro de 2023

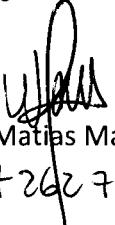

Renata Fonseca Nolasco

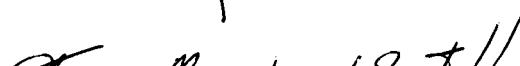
Eng. Civil – CREA 2112504843

Matrícula nº 0082090

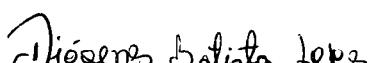
Comissão:


Renilson Henrique de Brito
CPF: 068.688.424-81


Wagner Matias Maia
CPF: 017.262.784-25

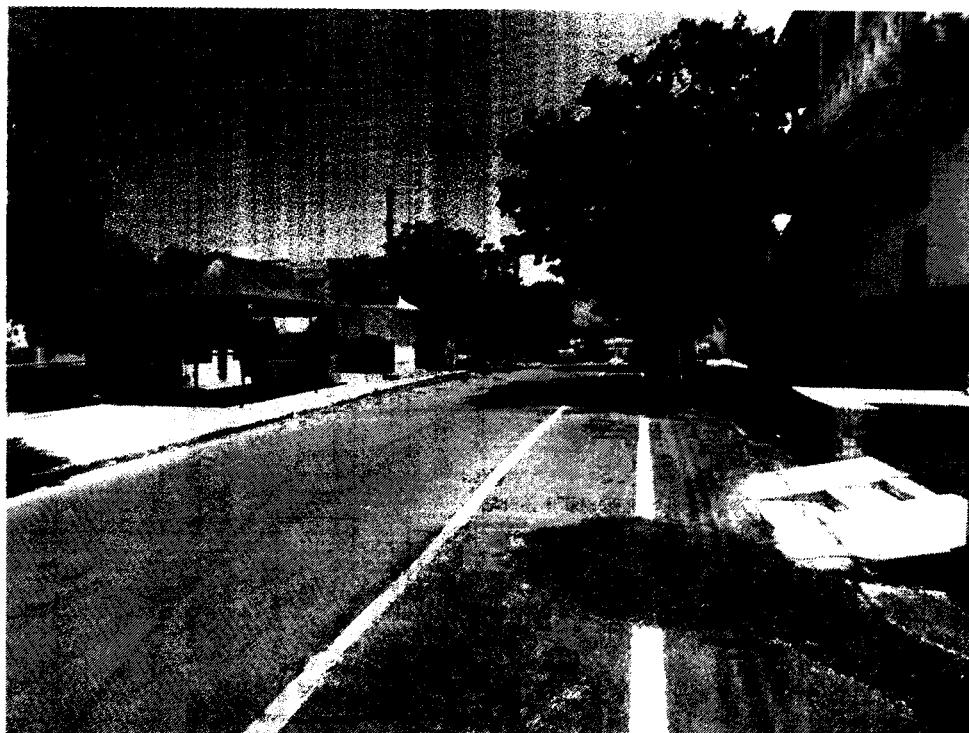

Francisco Marinheiro de Souza Filho
CPF: 762.030.694-34


Valdez Vieira da Silva
CPF: 702.437.784-49


Diógenes Batista Lopes
CPF: 096.121.854-17

Apêndice

Relatório Fotográfico

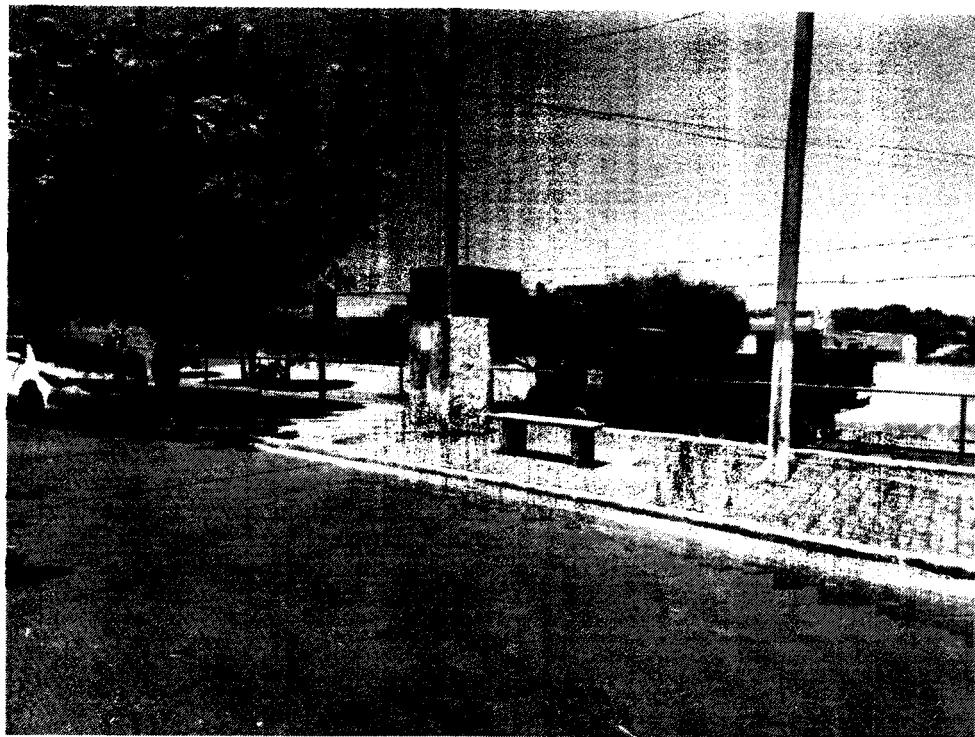


Frente – Rua Major Lula



Terreno

630029



INSS em frente

Anexo

1. Solicitação da previdência
2. Proposta de compra
3. Portaria nº PORTARIA Nº 101, de 24 de MARÇO de 2021
4. Certidão de Registro de Imóveis e Ônus Reais disponibilizados pelo cartório.



000001

PEREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
PORTARIA 101, DE 24 DE MARÇO DE 2021

ATA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Aos quatro dia do mês de outubro de 2023, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis, nomeada pela Portaria 101/2021, RENILSON HENRIQUE DE BRITO, VALDINEZ VIEIRA DA SILVA, FRANCISCO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO, WAGNER MATIAS MAIA e DIÓGENES BATISTA LOPES para sob a presidência do primeiro realizar a avaliação do valor venal do imóvel "Um (1) terreno próprio para construção, medindo sete (7) metros de frente, por quatorze (14) metros de fundos, totalizando 98m² (noventa e oito metros quadrados), encravado a Rua Major Lula s/nº, nesta cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte – com a casa de Sabino Moura Cavalcante; ao Sul – com alinhamento da dita rua Major Lula; ao leste com imóvel pertencente Rosimar Francisca do Nascimento onde mede 14,00 metros e ao Oeste – com imóvel pertencente a Francisca Pereira da Silva, onde mede 14,00 metros, tudo nesta cidade de Jucurutu/RN, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TRTF-P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.332.463,45m e E 719.216,19m** de altitude **67,62m**; deste segue confrontando com a propriedade de Luiz Eduardo de Araújo, com azimute de 121°21'17" por uma distância de 7,01m até o vértice TRTF-P-0002, de coordenadas **N 9.332.459,80m e E 719.222,18m** de altitude **66,86m**; deste segue confrontando com a propriedade de Francisca Floriza de Araújo, com azimute de 203°43'14" por uma distância de 13,30m até o vértice TRTF-P-0003, de coordenadas **N 9.332.447,62m e E 719.216,83m** de altitude **66,18m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Major Lula, com azimute de 299°18'08" por uma distância de 7,01m até o vértice TRTF-P-0006, de coordenadas **N 9.332.451,05m e E 719.210,71m** de altitude **66,03m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Sérvulo Vicente Soares, com azimute 23°51'29" por uma distância de 13,55m até o vértice TRTF-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 40,87 m", consoante memorial descritivo constante dos autos administrativos. Em consonância com o Laudo de Avaliação da Engenheira Efetiva do Município de Jucurutu, e considerando critérios de localização e condições do imóvel, está comissão concordou, a unanimidade, em fixar o valor da avaliação em R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Nada havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Renilson Henrique de Brito
RENILSON HENRIQUE DE BRITO
CPF: 068.688.424-81

Valdinez Vieira da Silva
VALDINEZ VIEIRA DA SILVA
CPF: 702.487.784-49

~~Francisco Marinheiro de Souza Filho~~
FRANCISCO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO
CPF: 762.030.694-34

000032

~~Wagner Matias Maia~~
WAGNER MATIAS MAIA
CPF: 017.262.784-25

Díogenes Batista Lopes
DIOGENES BATISTA LOPES
CPF: 096.121.854-17



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro –
CEP.: 59.330-000 JUCURUTU-RN – FONE: (84) 9.9488-3724
CNPJ – 08.095.283/0001-04

630033

DECRETO XX, DE 12 DE OUTUBRO DE 2023

Declara de Utilidade Pública e Autoriza a Desapropriação de imóvel da Zona Urbana que especifica, para fins de construção da PREVI JUCURUTU, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, alíneas “d”, “i”, “k”, “m” e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando a necessidade de aquisição de terreno para a construção de sede própria do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu/RN – PREVI JUCURUTU, município de Jucurutu/RN.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, por via administrativa ou judicial, o imóvel a seguir descrito e caracterizado, necessário à construção de sede própria do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu/RN – PREVI JUCURUTU, município de Jucurutu/RN, a critério desta administração:

I – Um (1) terreno próprio para construção, medindo sete (7) metros de frente, por vinte e três (23) metros de fundos, totalizando 161m² (cento e sessenta e um metros quadrados), encravado a Rua Major Lula s/nº, nesta cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte – com a casa de Sabino Moura Cavalcante; ao Sul – com alinhamento da dita rua Major Lula; ao leste com imóvel pertencente Rosimar Francisca do Nascimento onde mede 14,00 metros e ao Oeste – com imóvel pertencente a Francisca Pereira da Silva, onde mede 14,00 metros, tudo nesta cidade de Jucurutu/RN, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **TRTF-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.332.463,45m e E 719.216,19m** de altitude **67,62m**; deste segue confrontando com a propriedade de Luiz Eduardo de Araújo, com azimute de 121°21'17" por uma distância de 7,01m até o vértice **TRTF-P-0002**, de coordenadas **N 9.332.459,80m e E 719.222,18m** de altitude **66,86m**; deste segue confrontando com a propriedade de Francisca Floriza de Araújo, com azimute de 203°43'14" por uma distância de 13,30m até o vértice **TRTF-P-0003**, de coordenadas **N 9.332.447,62m e E 719.216,83m** de altitude **66,18m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Major Lula, com azimute de 299°18'08" por uma distância de 7,01m até o vértice **TRTF-P-0006**, de coordenadas **N 9.332.451,05m e E 719.210,71m** de altitude **66,03m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Sérvulo Vicente Soares, com azimute 23°51'29" por uma distância de 13,55m até o vértice **TRTF-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 40,87 m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro –

CEP.: 59.330-000 JUCURUTU-RN – FONE: (84) 9.9488-3724

CNPJ – 08.095.283/0001-04

030034

Art. 2º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta da dotação do orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu/RN – PREVI JUCURUTU vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência no eventual processo judicial de desapropriação e respectiva imissão na posse, para fins do disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, XX de Outubro de 2023.

Logo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro –
CEP.: 59.330-000 JUCURUTU-RN –
FONE: (84) 9.9488-3724
CNPJ – 08.095.283/0001-04

0300035

DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

- a) Considerando o art. 37, *caput* da Constituição Federal;
- b) O ofício nº 080/2023, datado de 11 de setembro de 2023.

Resolve:

Encaminhar o processo de Desapropriação (em anexo) à Procuradoria Geral do Município de Jucurutu/RN, na qual ficará responsável pela elaboração de Parecer Jurídico para concretização desta desapropriação.

Jucurutu/RN, 06 de outubro de 2023.


LOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU

000036

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO - PGM

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

Telefone: (84) 3429-2299 - CNPJ: 08.095.283/0001-04

DESPACHO

Assunto: pedido do Previ-Jucurutu para fins de desapropriação de imóvel urbano.

Compulsando os autos, em obediência aos princípios constitucionais regentes da Administração Pública, solicito ao Gabinete Civil do Prefeito **a juntada** a este processo administrativo, da ficha cadastral do imóvel urbano, constando o **valor venal do imóvel** objeto do procedimento, para que seja possível avaliar a juridicidade e respectiva emissão de Parecer Jurídico quanto ao pleito em referência.

Jucurutu/RN, 09/11/2023

Amaro Bandeira de Araujo Junior
Procurador do Município

000037



Prefeitura Municipal de Jucurutu
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

S I A T
09/11/2023

FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0001.273.02.0134.0001.4	Sequencial:	1003915.5
Inscrição Anterior:	1000127302013401	Natureza:	TERRITORIAL
Endereço:	RUA MAJ LULA, S/N - CENTRO - Jucurutu/RN - Cep: 59330-000		
Proprietário:	MARIA CELIA DE MEDEIROS		
CPF/CNPJ:	522.854.214-00	E-mail:	
End. Correspondência:	RUA PACIFICO CLEMENTINO DE MEDEIROS, 157 - CENTRO - JUCURUTU/RN - BRASIL		
Testada Principal:	7,00	Profundidade:	14,00
Área do Terreno:	98,00	Área Cons Unidade:	0,00
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO
Pavimentação:	SIM	Galerias Pluviais:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM
Coleta Lixo:	SIM	Emplacamento:	SIM
Patrimônio:	PARTICULAR	Limitação:	NAO MURADO
Situação:	MEIO DE QUADRA	Topografia:	ACLIVE/DECLIVE
Tipo de Imóvel:	Utilização:		Estrutura:
Conservação:	Padrão Qualidade:		
Habite-se:	Núm Pavimentos:		
IPTU:	NORMAL		Taxas: NORMAL
Processo Cadastro:	1	Data de Cadastro:	26/03/2012
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	05/10/2021
Perc de Redução:		Data Ult Lanç:	25/07/2023
V Venal Terreno:	4.924,28	V Venal Edificação:	0,00
Aliq IPTU:	0,25	V0 (M ² Terreno):	50,25 (71,78)
Situação Atual:	Imovel ainda nao Lancado !		
Insc Mercantil:			
V Venal Anterior:	4.924,28		
V Venal Ult Lanç:	4.924,28		
V Venal Atual:	4.924,28		
VU (M ² Construção):	0,00 (0,00)		



500038

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO - PGM

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONES: (84) 3429-2299 – 3429-3805 – FAX: 3429-3804
E-mail: pgmjucurutu@gmail.com – jucurutu70anos@hotmail.com
CNPJ – 08.095.283/0001-04

*Recebi em:
20/11/2023
JAS*

PARECE R

I – DO RELATÓRIO

A Procuradoria-Geral do Município de Jucurutu/ RN recebeu do Gabinete Civil do Prefeito, Processo Administrativo oriundo da Autarquia PREVI-JUCURUTU, através do qual, solicita avaliação de valor venal e expedição de decreto expropriatório para fins de aquisição por aquela autarquia previdenciária de imóvel para construção de seu respectivo edifício-sede.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A Desapropriação se consubstancia em processo administrativo, por meio do qual, a Administração Pública promove a aquisição originária da propriedade, intervindo sobre a propriedade de terceiros, a fim de atender a superiores interesses de utilidade pública ou interesse social, e é regida, precipuamente, pelo Decreto-Lei 3.365/1941.

Frise-se, de passagem, que o mérito do ato administrativo se desvela na valoração dos motivos e na escolha do objeto do ato, feitas pela Administração incumbida de sua prática, quando autorizada a decidir sobre a conveniência, oportunidade e justiça do ato a realizar. Ao parecerista cabe emitir opinião somente quanto ao conteúdo estritamente legal, e não adentrar em aspectos técnicos de competência do administrador, sobretudo, de mérito administrativo, isto é, ato discricionário que será exercido por conveniência e oportunidade.

Prosseguindo à análise da juridicidade do expediente solicitado pelo PREVI-JUCURUTU, observa-se que o procedimento adotado por aquela Autarquia, ao menos quanto ao aspecto técnico, não atende às prescrições legais, **o que tornaria ilegal eventual expedição de decreto expropriatório sem as devidas correções**, impedindo que este Órgão jurídico adentre no cerne do pleito expropriatório, haja vista a existência de diversos vícios que maculam a legalidade e legitimidade do expediente submetido a exame.

Isso porque, não veio junto ao Ofício 080/2023-PREVI, a devida **autorização prévia do Conselho Municipal de Previdência, observado o quórum mínimo** de deliberação, conforme exigido pela Lei Municipal nº 862/2016, art. 8º, inciso VII.

De outra banda, considerando que serão utilizados recursos financeiros dos servidores públicos municipais, em observância ao princípio da publicidade e da participação social, **recomenda-se que seja aberta consulta pública no sítio eletrônico oficial**, a fim de que os servidores públicos possam se manifestar quanto à necessidade, adequação e utilidade da aquisição do imóvel em questão.

Ademais, comparando-se o valor atribuído ao imóvel pela Engenharia do Município no importe de **R\$ 100.000,00**, e aquele fixado pela própria Prefeitura de Jucurutu no Cadastro Imobiliário Municipal no valor venal de **R\$ 4.924,28** observa-se uma disparidade que pode comprometer a lisura do procedimento, sendo necessário que os autos retornem à Comissão de Avaliação, para que refaça a avaliação em questão e esclareça o motivo de tamanha diferença de valores.

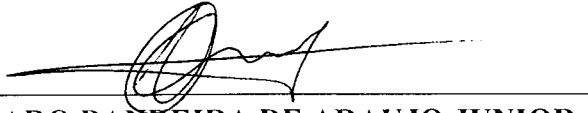
Ainda, quanto à Comissão de Avaliação, verifica-se nos autos que constam meras assinaturas no corpo de um Laudo emitido unicamente por Engenheira do Município, sendo necessário para que haja a legalidade do procedimento, **que seja anexado ao processo o competente ato de criação da comissão e designação dos seus membros**, bem como, que conste do processo a respectiva **Ata de Deliberação efetiva pela Comissão**, constando a data e o local da deliberação.

III – CONCLUSÃO

Face ao todo o exposto, a **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO DE JUCURUTU** **OPINA pela suspensão** do processo administrativo, **devolvendo-se em diligencia** aos respectivos Órgãos competentes (Comissão de Avaliação e PREVI-JUCURUTU), a fim de que procedam às correções indicadas no corpo deste Parecer, como condição de juridicidade do expediente encaminhado por aquela Autarquia Municipal.

S.M.J., é o Parecer.

Jucurutu/RN, 10/11/2023



AMARO BANDEIRA DE ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/RN 8602 – MATRÍCULA 4029



Estado do Rio Grande do Norte
 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI
 Lei de Criação nº 861/2016
 CNPJ: 25.344.040/0001-81
 Endereço: Praça 07 de Setembro, nº 36, Centro
 CEP: 59330-000 – Jucurutu/RN
 E-mail: previjucurutu@gmail.com

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho da Previdência e a Diretoria do JUCURUTUPREV, bem como a assessoria jurídica (videochamada)

Compondo o Conselho da Previdência, estiveram presentes os seguintes membros: Adriano Moura da Silva, Francilene Pereira de Melo, Risoneide Félix da Silva Mateus, Maria José de Araújo, Maria José de Souza, Gabriel Fidelis Alves de Araújo e Raul Reidner Costa de Medeiros (videochamada).

Na oportunidade, foi apresentado pela Diretoria do JUCURUTUPREV a existência de processo administrativo destinado à desapropriação de terreno para construção da futura sede dessa autarquia previdenciária. Além disso, foi informado que o referido imóvel foi objeto de avaliação por comissão do Município de Jucurutu, sendo apontado o valor do terreno como sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Assim, considerando o disposto na Lei Municipal nº 862/2016, os conselheiros deliberaram, a unanimidade, sobre a adequação e a necessidade de aquisição do terreno objeto de desapropriação, localizado na Rua Major Lula s/n, nesta cidade de Jucurutu/RN..

Não havendo mais nada a tratar, eu, Gabriel Fidelis Alves de Araújo, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, deverá ser assinada pelos presentes.

Jucurutu – RN, 16 de novembro de 2023.

Assinatura de todos os Conselheiros
 Adriano Moura da Silva, Maria
 José de Araújo, Francilene Pereira de Melo,
 Risoneide Félix da Silva Mateus, Maria José de Souza,
 Maria da Paz de Araújo, Geraldo Gótemberg Pereira,
 Gabriel Fidelis Alves de Araújo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN
 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO - PGM
 Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
 JUCURUTU-RN – FONES: (84) 3429-2299 – 3429-3805 – FAX:
 3429-3804 - CNPJ – 08.095.283/0001-04
 pgmjucurutu@gmail.com - www.jucurutu.rn.gov.br



PARECER

Ref.: Expedição de Decreto de declaração de utilidade pública para fins de expropriação por Autarquia Municipal.

I – RELATÓRIO

Trata-se o presente procedimento administrativo de expediente enviado pelo PREVI-Jucurutu, por meio de sua Presidente Responsável, Presidente Maria da Paz de Araújo, através do qual solicita ao Prefeito Municipal de Jucurutu a expedição de Decreto expropriatório de utilidade pública, viabilizando o prosseguimento do procedimento por aquela Autarquia, com o fito de adquirir originariamente gleba de terra urbana..

Vieram os autos a esta PGM, que em Parecer emitido em 10/11/2023, opinou pela suspensão do feito, para fins de correções e diligencias.

Após o envio do procedimento ao Gabinete Civil do Prefeito com a indicação das correções, o procedimento retorna nesta data mediante “Despacho” do Prefeito Municipal indicando que este Procurador “será o responsável pela elaboração do Parecer para a concretização da desapropriação.”

É o que importa relatar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 – DA EQUIVOCADA DESIGNAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



Inicialmente, consigno a ilegal designação exarada no Despacho do Prefeito Municipal através do qual designa este Procurador para a elaboração de Parecer para “concretização da desapropriação”.

Como amplamente sabido, não cabe à Procuradoria Municipal a “concretização” de atos de desapropriação, mas, tão somente, exarar Pareceres opinativos quanto à legalidade e juridicidade dos expedientes e consultas encaminhadas a este Órgão jurídico, ao passo que a concretização de processos de desapropriação cabe aos Órgãos legalmente designados, que no caso seriam o Gabinete Civil do Prefeito e o próprio PREVI-JUCURUTU que busca executar a referida desapropriação, e não este Procurador Municipal.

Desse modo, não há qualquer fundamento jurídico que dê lastro ao malfadado **Despacho** do Excelentíssimo Prefeito Municipal, sendo, portanto, **NULO** de pleno direito.

Recomenda-se, portanto, ao Gabinete Civil um maior zelo e cuidado nas minutas de despachos elaboradas, evitando-se nulidades por **desvio de finalidade** do ato administrativo.

II.2 – DO PLEITO DE EXPEDIÇÃO DE DECRETO EXPROPRIATÓRIO – DO PROCEDIMENTO BIFÁSICO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO – ATOS EXECUTIVOS QUE CABEM AO PREVI-JUCURUTU

Retornam os autos a esta Procuradoria.

Compulsando-os, observa-se que as correções recomendadas no Parecer anterior, foram sanadas, em especial com a **inserção da Ata de aprovação da desapropriação pelo Conselho máximo do PREVI-JUCURUTU**, que incluem representantes da Administração e dos servidores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN
 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO - PGM
 Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000
 JUCURUTU-RN - FONES: (84) 3429-2299 - 3429-3805 - FAX:
 3429-3804 - CNPJ - 08.095.283/0001-04
 pgmjucurutu@gmail.com - www.jucurutu.rn.gov.br

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
 3
 JUCURUTU/RN

Com efeito, havendo o pressuposto básico previsto na Lei do Previ-Jucurutu, adentra-se no cerne da demanda.

A desapropriação de um imóvel pode ser definida pela transferência obrigatória da propriedade para o Poder Público ou para pessoas jurídicas como concessionárias de serviços públicos as quais tais poderes tenham sido delegados.

O procedimento de desapropriação por utilidade pública, que pode se dar de forma amigável ou judicial, está regulamentado no Decreto-Lei 3.365 de 21/06/41.

De acordo com Helly Lopes Meirelles, “*a desapropriação é o moderno e eficaz instrumento de que vale o Estado (governo federal, estadual ou municipal) para remover obstáculos à execução de obras públicas e serviços públicos, para propiciar a implantação de planos de urbanização, para preservar o meio ambiente contra devastações e poluições, e para realizar a justiça social, com a distribuição de bens inadequadamente utilizados pela iniciativa privada*”.

Conforme o disposto no Decreto-Lei nº 3.365/1941, tem-se que o procedimento desapropriatório é bifásico, contemplando uma fase declaratória e uma executiva. A primeira se materializa através de um ato normativo de efeitos concretos, normalmente um decreto expropriatório, por meio do qual o Poder Público declara seu interesse na desapropriação e dá início às providências necessárias à transferência do bem. A fase executiva, por sua vez, pode se exaurir na via administrativa, quando há acordo entre o expropriante e o proprietário quanto ao valor da indenização; ou pode demandar a propositura de ação judicial, quando ausente composição amigável entre as partes.

Desse modo, considerando o requerimento do PREVI-JUCURUTU, tem-se que cabe ao PODER EXECUTIVO, unicamente, averiguar a utilidade pública ou o interesse social na Desapropriação de determinado imóvel, limitando-se, assim, à executar a FASE DECLARATÓRIA da desapropriação, com a respectiva expedição do Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN
 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO - PGM
 Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000
 JUCURUTU-RN - FONES: (84) 3429-2299 – 3429-3805 – FAX:
 3429-3804 - CNPJ – 08.095.283/0001-04
 pgmjucurutu@gmail.com - www.jucurutu.rn.gov.br

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
 4
 JUCURUTU-RN

expropriatório e, por outro lado, caberá ao PREVI-JUCURUTU executar e concretizar os demais atos concernentes à concretização da desapropriação.

Desse modo, não caberia à Prefeitura Municipal de Jucurutu deflagrar os atos executórios da desapropriação, como, por exemplo, a expedição da Ata de Avaliação do Preço do imóvel a ser expropriado, mas sim uma comissão a ser formada na própria estrutura administrativa do PREVI-JUCURUTU, sendo, portanto, inválida a ata de avaliação do valor venal do imóvel expedida por Comissão do Poder Executivo Municipal, já que o PREVI-JUCURUTU, constitui-se, legalmente, de Autarquia, que possui autonomia administrativa e financeira em relação ao Município de Jucurutu.

No entanto, nada impede que a nova Comissão do PREVI-JUCURUTU que irá fixar o preço do valor do imóvel para fins de desapropriação possa levar em consideração os valores a que se chegou a Comissão de Avaliação da Prefeitura de Jucurutu.

Por outro lado, quanto ao Decreto de desapropriação, em sim, verifica-se que a minuta disposta nos autos preenche os requisitos legais, não havendo óbice à sua expedição e publicação.

Com efeito, verifica-se a juridicidade na expedição do Decreto de desapropriação, devendo os autos seguirem para o PREVI-JUCURUTU que irá deflagrar os atos executórios da desapropriação, inclusive, a Avaliação do Valor venal do imóvel, as notificações aos proprietários e demais atos executivos da desapropriação.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Procuradoria-Geral do Município OPINA:

- a) pela ilegalidade do despacho do Prefeito inserido nestes autos atribuindo a responsabilidade a Procurador do Município para “concretizar” desapropriação de



responsabilidade de Autarquia Municipal, devendo, pois, ser extraído deste procedimento administrativo;

b) pela legalidade e juridicidade de expedição e publicação do Decreto de desapropriação, conforme minuta inserida nos autos, mencionando-se no referido art. 1º que a desapropriação ocorrerá “*a critério e em favor do Instituto de Previdencia dos Servidores do Municipio de Jucurutu, a quem caberá os atos executivos da desapropriação, inclusive, o pagamento do valor do imóvel expropriado:*”;

c) pela invalidade da Ata de Avaliação do Valor do Imóvel fixada pela Comissão de Avaliação da Prefeitura de Jucurutu;

d) que, após a publicação do Decreto de desapropriação, **sigam os autos para o PREVI-JUCURUTU, a quem caberá elaborar uma nova Avaliação do Valor do Imóvel, e dar prosseguimento, caso assim queira, dos demais atos executivos de concretização da desapropriação almejada;**

d) recomenda-se que se dê ampla publicidade ao procedimento, cientificando-se os demais servidores e demais Órgãos de fiscalização, tais como TCE/RN e Ministério Público para que acompanhem o procedimento.

É o Parecer, meramente opinativo.

Jucurutu, 07/12/2023

AMARO BANDEIRA Assinado de forma digital
 por AMARO BANDEIRA
 DE ARAUJO DE ARAUJO
 JUNIOR:05098256 JUNIOR:05098256488
 488 Dados: 2023.12.07
 Amaro Bandeira de Araujo Junior
 01:33:37 -03'00'

Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.:
59.330-000 JUCURUTU-RN – FONES: (84) 3429-2299 –
3429-3805 – FAX: 3429-3804 - CNPJ – 08.095.283/0001-04

000047

DECRETO Nº 1.394, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara de Utilidade Pública e Autoriza a Desapropriação de imóvel da Zona Urbana que especifica, para fins de construção da sede da PREVI JUCURUTU.

O PREFEITO DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, alíneas “d”, “i”, “k”, “m” e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando a necessidade de aquisição de terreno para a construção da sede da PREVI JUCURUTU.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, por via administrativa ou judicial, o imóvel a seguir descrito e caracterizado, necessário à construção da sede da PREVI JUCURUTU, a critério e em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Jucurutu, a quem caberá os atos executivos da desapropriação, inclusive, o pagamento do valor do imóvel expropriado:

I – Um (1) terreno próprio para construção, medindo sete (7) metros de frente, por quatorze (14) metros de fundos, totalizando 98m² (noventa e oito metros quadrados), encravado a Rua Major Lula s/nº, nesta cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte – com a casa de Sabino Moura Cavalcante; ao Sul – com alinhamento da dita rua Major Lula; ao leste com imóvel pertencente Rosimar Francisca do Nascimento onde mede 14,00 metros e ao Oeste – com imóvel pertencente a Francisca Pereira da Silva, onde mede 14,00 metros, tudo nesta cidade de Jucurutu/RN, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TRTF-P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.332.463,45m e E 719.216,19m de altitude 67,62m; deste segue confrontando com a propriedade de Luiz Eduardo de Araújo, com azimute de 121°21'17" por uma distância de 7,01m até o vértice TRTF-P-0002, de coordenadas N 9.332.459,80m e E 719.222,18m de altitude 66,86m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisca Floriza de Araújo, com azimute de 203°43'14" por uma distância de 13,30m até o vértice TRTF-P-0003, de coordenadas N 9.332.447,62m e E 719.216,83m de altitude 66,18m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Major Lula, com azimute de 299°18'08" por uma distância de 7,01m até o vértice TRTF-P-0006, de coordenadas N 9.332.451,05m e E 719.210,71m de altitude 66,03m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Sérvulo

Miguel Queiroz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.:
59.330-000 JUCURUTU-RN – FONES: (84) 3429-2299 –
3429-3805 – FAX: 3429-3804 - CNPJ – 08.095.283/0001-04

000048

Vicente Soares, com azimute 23°51'29" por uma distância de 13,55m até o vértice **TRTF-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 40,87 m.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta da dotação do orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu/RN – PREVI JUCURUTU vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência no eventual processo judicial de desapropriação e respectiva imissão na posse, para fins do disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.



logo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO N° 1.394, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO N° 1.394, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara de Utilidade Pública e Autoriza a Desapropriação de imóvel da Zona Urbana que especifica, para fins de construção da sede da PREVI JUCURUTU.

O PREFEITO DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, alíneas “d”, “l”, “k”, “m” e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando a necessidade de aquisição de terreno para a construção da sede da PREVI JUCURUTU.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, por via administrativa ou judicial, o imóvel a seguir descrito e caracterizado, necessário à construção da sede da PREVI JUCURUTU, a critério e em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Jucurutu, a quem caberá os atos executivos da desapropriação, inclusive, o pagamento do valor do imóvel expropriado:

I – Um (1) terreno próprio para construção, medindo sete (7) metros de frente, por quatorze (14) metros de fundos, totalizando 98m² (noventa e oito metros quadrados), encravado a Rua Major Lula s/nº, nesta cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte – com a casa de Sabino Moura Cavalcante; ao Sul – com alinhamento da dita rua Major Lula; ao leste com imóvel pertencente Rosimar Francisca do Nascimento onde mede 14,00 metros e ao Oeste – com imóvel pertencente a Francisca Pereira da Silva, onde mede 14,00 metros, tudo nesta cidade de Jucurutu/RN, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **TRTF-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39ºW, de coordenadas N 9.332.463,45m e E 719.216,19m de altitude **67,62m**; deste segue confrontando com a propriedade de Luiz Eduardo de Araújo, com azimute de 121º21'17" por uma distância de 7,01m até o vértice **TRTF-P-0002**, de coordenadas N 9.332.459,80m e E 719.222,18m de altitude **66,86m**; deste segue confrontando com a propriedade de Francisca Floriza de Araújo, com azimute de 203º43'14" por uma distância de 13,30m até o vértice **TRTF-P-0003**, de coordenadas N 9.332.447,62m e E 719.216,83m de altitude **66,18m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Major Lula, com azimute de 299º18'08" por uma distância de 7,01m até o vértice **TRTF-P-0006**, de coordenadas N 9.332.451,05m e E 719.210,71m de altitude **66,03m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Sérvulo Vicente Soares, com azimute 23º51'29" por uma distância de 13,55m até o vértice **TRTF-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 40,87 m.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta da dotação do orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu/RN – PREVI JUCURUTU vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência no eventual processo judicial de desapropriação e respectiva imissão na posse, para fins do disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 08/12/2023. Edição 3176
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



Estado do Rio Grande do Norte
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU
Lei de Criação nº 861/2016
CNPJ: 25.344.040/0001-81
End: Praça 07 de Setembro, nº 36, Centro
Jucurutu/RN - CEP: 59330-000
E-mail: jucurutuprevi@gmail.com

PORTEIRA Nº 053/2023

Jucurutu, 08 de dezembro de 2023.

Institui a Comissão de Avaliação de Imóveis no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU e dá outras providências.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 862/2016; e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação de imóvel a ser adquirido pelo PREVI JUCURUTU, objetivando a construção da futura sede dessa autarquia previdenciária;

CONSIDERANDO a importância da composição plural da comissão de avaliação de imóveis, com representantes dos servidores ativos e inativos;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico emitido por membro da procuradoria-geral do Município de Jucurutu;

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação de Imóveis no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, com a seguinte composição:

Maria José de Araújo

CPF nº 022.081.244-64

Representante dos servidores ativos

Adriano Moura da Silva

CPF nº 703.665.684-00

Representante dos servidores ativos



Estado do Rio Grande do Norte
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU
Lei de Criação nº 861/2016
CNPJ: 25.344.040/0001-81
End: Praça 07 de Setembro, nº 36, Centro
Jucurutu/RN - CEP: 59330-000
E-mail: jucurutuprevi@gmail.com

Raul Reidner Costa de Medeiros

CPF nº 061.678.334-51

Representante dos servidores ativos da Câmara Municipal

Francilene Pereira de Melo

CPF nº 850.460.434-91

Representante dos aposentados

Maria José de Souza

CPF nº 297.408.354-49

Representante dos aposentados

Art. 2º - As avaliações poderão considerar os atos e parâmetros estipulados pela comissão de avaliação de imóveis instituída pela Prefeitura Municipal de Jucurutu.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 08 de dezembro de 2023.


Maria da Paz de Ajaújo
Presidente do PREVI JUCURUTU

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
JUCURUTU - PREVI**
PORTARIA N° 053/2023 JUCURUTU, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui a Comissão de Avaliação de Imóveis no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU e dá outras providências.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 862/2016; e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação de imóvel a ser adquirido pelo PREVI JUCURUTU, objetivando a construção da futura sede dessa autarquia previdenciária;

CONSIDERANDO a importância da composição plural da comissão de avaliação de imóveis, com representantes dos servidores ativos e inativos;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico emitido por membro da procuradoria-geral do Município de Jucurutu;

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação de Imóveis no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, com a seguinte composição:

Maria José de Araújo
CPF nº ***.081.244-**
Representante dos servidores ativos

Adriano Moura da Silva
CPF nº ***.665.684-**
Representante dos servidores ativos

Raul Reidner Costa de Medeiros
CPF nº ***.678.334-**
Representante dos servidores ativos da Câmara Municipal

Francilene Pereira de Melo
CPF nº ***.460.434-**
Representante dos aposentados

Maria José de Souza
CPF nº ***.408.354-**
Representante dos aposentados

Art. 2º - As avaliações poderão considerar os atos e parâmetros estipulados pela comissão de avaliação de imóveis instituída pela Prefeitura Municipal de Jucurutu.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 08 de dezembro de 2023.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente do PREVI JUCURUTU

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:B55097FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/12/2023. Edição 3177

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



Estado do Rio Grande do Norte
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU
Lei de Criação nº 861/2016
CNPJ: 25.344.040/0001-81
End: Praça 07 de Setembro, nº 36, Centro
CEP: 59330-000 – Jucurutu/RN
E-mail: previjucurutu@gmail.com

ATA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

No corrente dia (11/12/23), reuniram-se os seguintes membros da Comissão de Avaliação de Imóveis, instituída no âmbito da PREVI JUCURUTU, nomeada pela PORTARIA N° 053/2023: Maria José de Araújo, Adriano Moura da Silva, Raul Reidner Costa de Medeiros, Francilene Pereira de Melo e Maria José de Souza; com o objetivo de realizar a avaliação do valor do imóvel descrito abaixo:

“Um (1) terreno próprio para construção, medindo sete (7) metros de frente, por quatorze (14) metros de fundos, totalizando 98m² (noventa e oito metros quadrados), encravado a Rua Major Lula, s/nº, nesta cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte – com a casa de Sabino Moura Cavalcante; ao Sul – com alinhamento da dita rua Major Lula; ao leste com imóvel pertencente Rosimar Francisca do Nascimento onde mede 14,00 metros; e ao Oeste – com imóvel pertencente a Francisca Pereira da Silva, onde mede 14,00 metros, tudo nesta cidade de Jucurutu/RN; com descrição deste perímetro no vértice **TRTF-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.332.463,45m e E 719.216,19m** de altitude **67,62m**; deste segue confrontando com a propriedade de Luiz Eduardo de Araújo, com azimute de 121°21'17" por uma distância de 7,01m até o vértice **TRTF-P-0002**, de coordenadas **N 9.332.459,80m e E 719.222,18m** de altitude **66,86m**; deste segue confrontando com a propriedade de Francisca Floriza de Araújo, com azimute de 203°43'14" por uma distância de 13,30m até o vértice **TRTF-P-0003**, de coordenadas **N 9.332.447,62m e E 719.216,83m** de altitude **66,18m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Major Lula, com azimute de 299°18'08" por uma distância de 7,01m até o vértice **TRTF-P-0006**, de coordenadas **N 9.332.451,05m e E 719.210,71m** de altitude **66,03m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Sérvulo Vicente Soares, com azimute 23°51'29" por uma distância de 13,55m até o vértice **TRTF-P-0001**,

Adriano Moura da Silva

1



PREVI JUCURUTU

Estado do Rio Grande do Norte
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU
Lei de Criação nº 861/2016
CNPJ: 25.344.040/0001-81
End: Praça 07 de Setembro, nº 36, Centro
CEP: 59330-000 – Jucurutu/RN
E-mail: previjucurutu@gmail.com

ponto inicial da descrição deste perímetro de 40,87 m”, consoante memorial descritivo constante dos autos administrativos”

Importante registrar que a avaliação desse imóvel será utilizada como parâmetro para pagamento de valor indenizatório, uma vez que está em curso procedimento de desapropriação do referido terreno.

Como parâmetro para fixação do valor indenizatório, foi considerada a visita ao imóvel em avaliação, realizada pelos membros da Comissão de Avaliação de Imóveis do PREVI JUCURUTU, no dia 11/12/23 (fotografia anexa). Além disso, também foram considerados os apontamentos constantes na avaliação anteriormente realizada pela equipe de engenharia do Município de Jucurutu (cópia anexa) e o laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Jucurutu, constituída através da Portaria nº 101/2021 (cópia anexa).

Após todas as considerações, estima-se o valor do imóvel avaliado, descrito acima, em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Nada havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Maria José de Araújo

Maria José de Araújo

CPF: 022.081.244-64

Adriano Moura da Silva

Adriano Moura da Silva

CPF: 703.665.684-00

Raul Reidner Costa de Medeiros

Raul Reidner Costa de Medeiros

CPF: 061.678.334-51



PREVI JUCURUTU

Estado do Rio Grande do Norte
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU
Lei de Criação nº 861/2016
CNPJ: 25.344.040/0001-81
End: Praça 07 de Setembro, nº 36, Centro
CEP: 59330-000 – Jucurutu/RN
E-mail: previjucurutu@gmail.com

Francilene Pereira de Melo

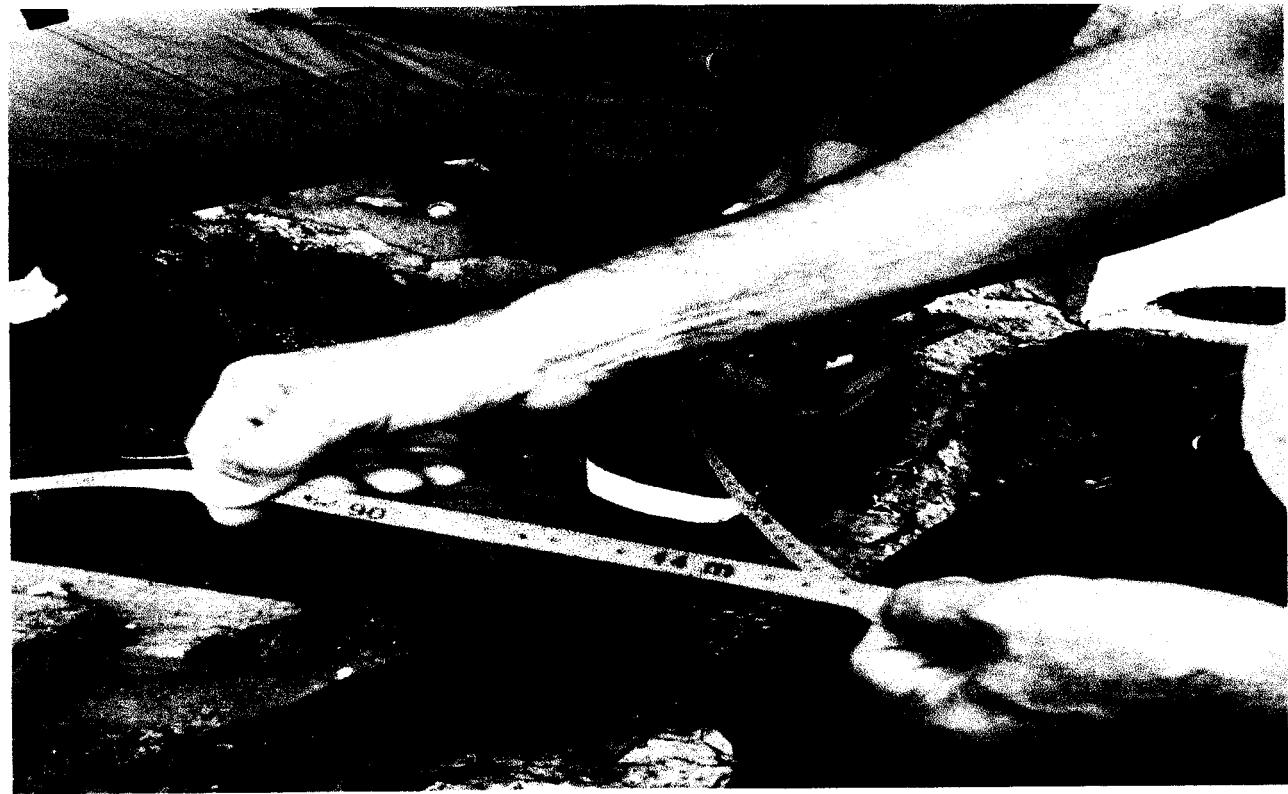
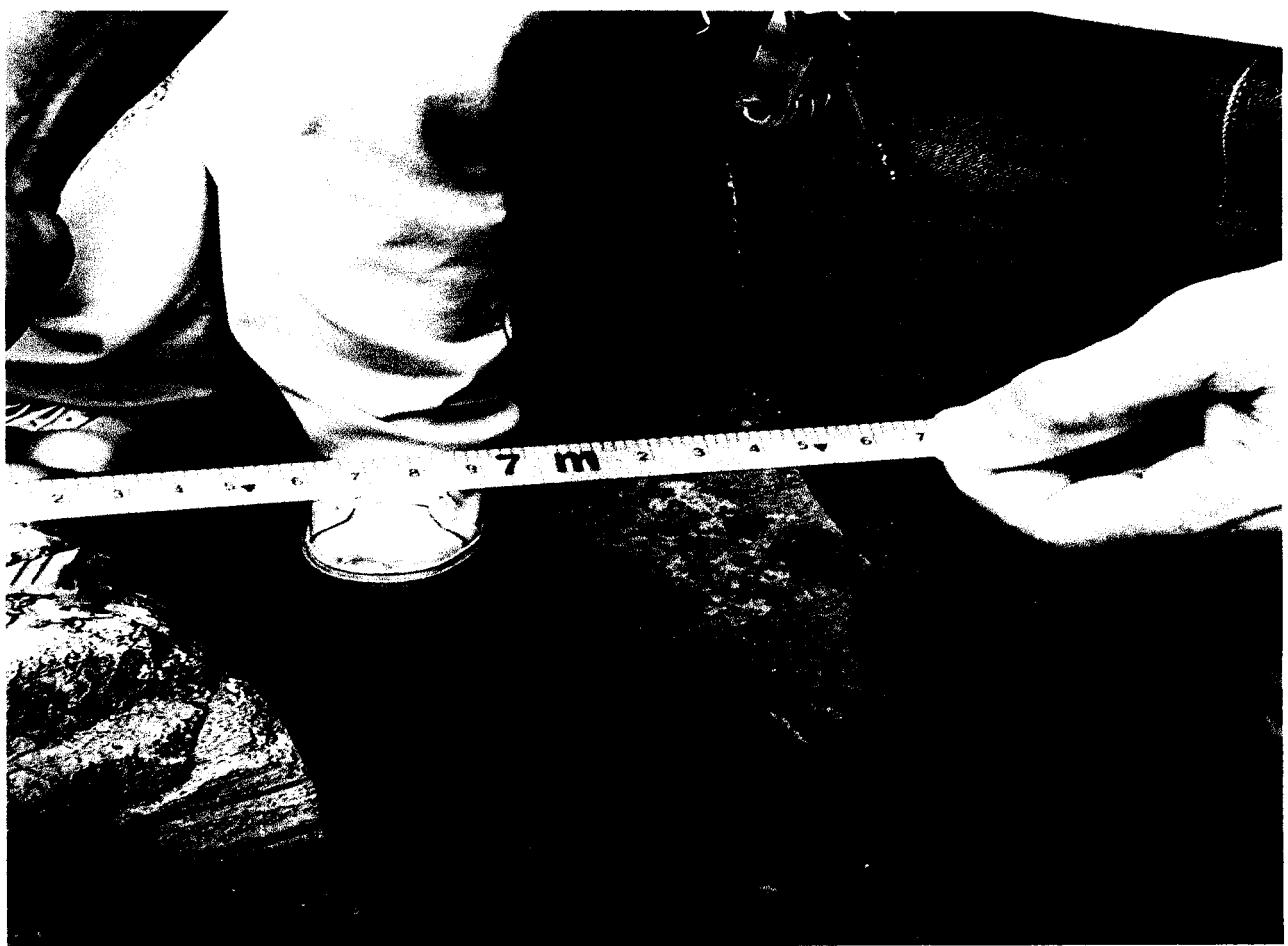
Francilene Pereira de Melo

CPF: 850.460.434-91

Maria José de Souza

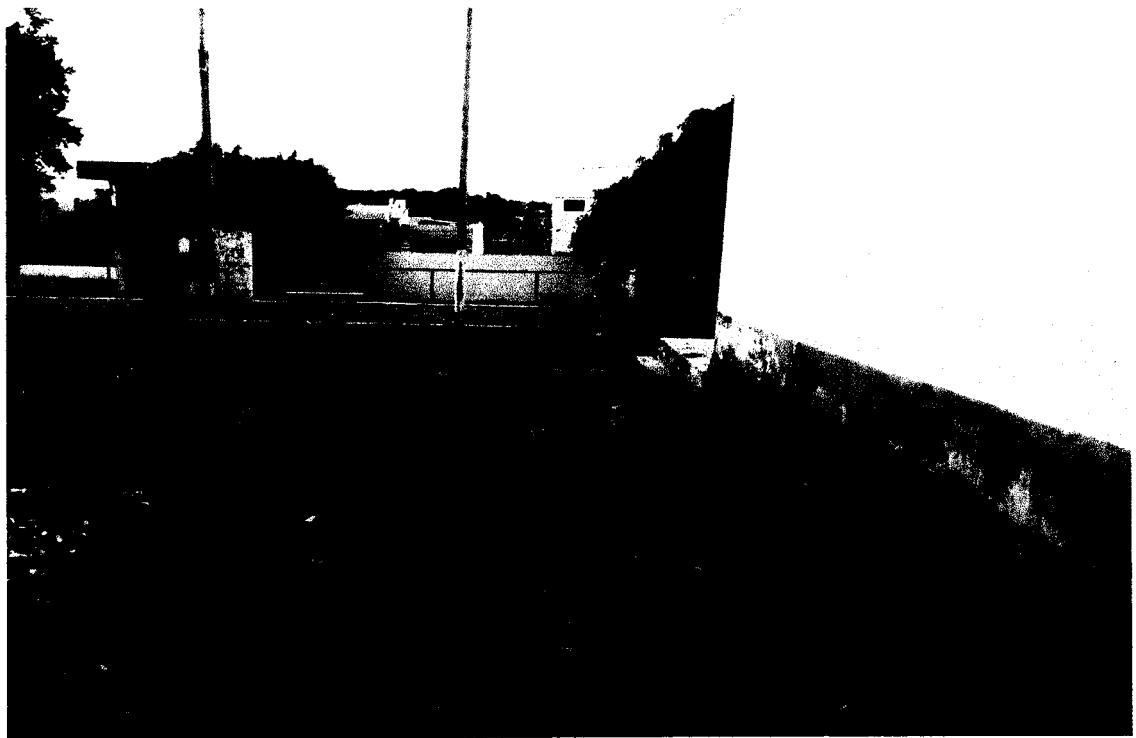
Maria José de Souza

CPF: 297.408.354-49









ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 101, DE 24 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA N° 101, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre alteração e nomeação de membros que compõem a Comissão Especial de Avaliação e Levantamento Patrimonial da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN e dá outras providências.

O Exmº Sr. Logo Nielson de Queiroz e Silva, Prefeito de Jucurutu/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do município de Jucurutu,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para comporem a Comissão Especial de Avaliação e Levantamento Patrimonial da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, assim composta:

- I – Renilson Henrique de Brito;
- II – Wagner Matias Maia;
- III – Francisco Marinheiro de Souza Filho;
- IV- Valdinez Vieira da Silva
- V- Diógenes Batista Lopes

Art. 2º - Compete a esta Comissão:

- I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Jucurutu;
- II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo desta Prefeitura Municipal, através de cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração, e enviada ao setor contábil competente;
- III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos, no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
- IV – Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- V – Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- VI – Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição ou baixa;
- VII – Informar ao setor contábil e ao controle interno desta Prefeitura Municipal os registros, as alterações, transferências e baixas ocorridas no acervo patrimonial e;
- VIII – Realizar inspeções e emitir laudos, concernentes aos imóveis a serem locados pela Prefeitura Municipal de Jucurutu, e;
- IX – Realizar outras atividades correlatas.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu/RN, em 24 de Março de 2021.

LOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:2CED5376

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/03/2021. Edição 2490
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



PREVI JUCURUTU

Estado do Rio Grande do Norte
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU
Lei de Criação nº 861/2016
CNPJ: 25.344.040/0001-81
End: Praça 07 de Setembro, nº 36, Centro
Jucurutu/RN - CEP: 59330-000
E-mail: jucurutuprevi@outlook.com

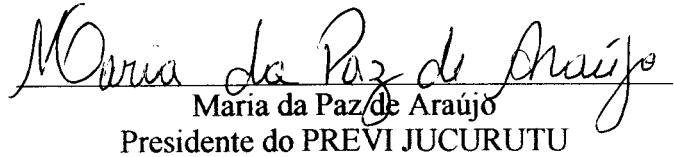
DESPACHO

Com o objetivo de dar prosseguimento aos atos expropriatórios, notifique-se a expropriada para manifestar anuênciam com o valor apontado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do PREVI JUCURUTU. Em caso de anuênciam, elabore-se termo de acordo administrativo.

Caso seja celebrado o acordo administrativo, proceda-se com o andamento da despesa pública e com o efetivo pagamento.

Por fim, diligencie-se junto ao Cartório de Registro de Imóveis, para os acréscimos na matrícula do imóvel desapropriado.

Jucurutu/RN, 13 de dezembro de 2023.


Maria da Paz de Araújo
Presidente do PREVI JUCURUTU



Estado do Rio Grande do Norte
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU
Lei de Criação nº 861/2016
CNPJ: 25.344.040/0001-81
End: Praça 07 de Setembro, nº 36, Centro
Jucurutu/RN - CEP: 59330-000
E-mail: previjucurutu@gmail.com

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU – PREVI JUCURUTU, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal, criada pela Lei Municipal nº 861/2016, CNPJ nº 25.344.040/0001-81 e com sede na Praça 07 de Setembro, nº 36, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59330-000; neste ato representado pela sua Presidente, a Sra. MARIA DA PAZ DE ARAÚJO, brasileira, casada, servidora pública, CPF nº 762.047.154-53, RG nº 1.087.013 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Pacífico Clementino de Medeiros, nº 221, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000, email: dapazgomes2014@hotmail.com; e, de outro lado, MARIA CÉLIA DE MEDEIROS, brasileira, aposentada, CPF nº 522.854.214-00, RG 850.552, residente e domiciliada na Rua Pacífico Clementino de Medeiros, nº 157; neste ato denominada de EXPROPRIADA, tem entre si justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PREVI JUCURUTU, após a declaração de utilidade pública realizada pelo Decreto Municipal nº 1.394/2023, com fundamento no Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, consolida os atos materiais de desapropriação consensual do imóvel anteriormente pertencente a MARIA CÉLIA DE MEDEIROS, o qual possui a seguinte descrição: *um (1) terreno próprio para construção, medindo sete (7) metros de frente, por quatorze (14) metros de fundos, totalizando 98m² (noventa e oito metros quadrados), encravado a Rua Major Lula s/nº, nesta cidade de Jucurutu/RN, limitandose ao Norte – com a casa de Sabino Moura Cavalcante; ao Sul – com alinhamento da dita rua Major Lula; ao leste com imóvel pertencente Rosimar Francisca do Nascimento onde mede 14,00 metros e ao Oeste – com imóvel pertencente a Francisca Pereira da Silva, onde mede 14,00 metros, tudo nesta cidade de Jucurutu/RN, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TRTF-P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.332.463,45m e E 719.216,19m de altitude 67,62m; deste segue confrontando com a propriedade de Luiz*





Estado do Rio Grande do Norte
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU
Lei de Criação nº 861/2016
CNPJ: 25.344.040/0001-81
End: Praça 07 de Setembro, nº 36, Centro
Jucurutu/RN - CEP: 59330-000
E-mail: previjucurutu@gmail.com

Eduardo de Araújo, com azimute de 121°21'17" por uma distância de 7,01m até o vértice TRTF-P-0002, de coordenadas N 9.332.459,80m e E 719.222,18m de altitude 66,86m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisca Floriza de Araújo, com azimute de 203°43'14" por uma distância de 13,30m até o vértice TRTF-P-0003, de coordenadas N 9.332.447,62m e E 719.216,83m de altitude 66,18m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Major Lula, com azimute de 299°18'08" por uma distância de 7,01m até o vértice TRTF-P-0006, de coordenadas N 9.332.451,05m e E 719.210,71m de altitude 66,03m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Sérvulo Vicente Soares, com azimute 23°51'29" por uma distância de 13,55m até o vértice TRTF-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 40,87m.

CLAUSULA SEGUNDA

O imóvel desapropriado consta individualizado, no Cartório do Primeiro Ofício do Município de Jucurutu, sob o nº R-8-398 (certidão de inteiro teor anexa).

CLAUSULA TERCEIRA

A área desapropriada está conforme MEMORIA DESCRIPTIVO anexo a este termo.

CLAUSULA QUARTA

Pela área desapropriada, individualizada nas cláusulas acima, o PREVI JUCURUTU indenizará a EXPROPRIADA no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pagos em moeda corrente e em parcela única, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da subscrição deste termo.

CLAUSULA QUINTA

Recebido o valor previsto na CLÁUSULA QUARTA pela EXPROPRIADA, essa dará ao PREVI JUCURUTU plena e geral quitação, não podendo mais exigir qualquer outro valor a título de indenização pelo imóvel desapropriado.

CLAUSULA SEXTA

M.P.Araújo / / M. Andrade Almeida



PREVI JUCURUTU

Estado do Rio Grande do Norte
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU
Lei de Criação nº 861/2016
CNPJ: 25.344.040/0001-81
End: Praça 07 de Setembro, nº 36, Centro
Jucurutu/RN - CEP: 59330-000
E-mail: previjucurutu@gmail.com

A imissão da posse se dará na data da assinatura do presente termo.

CLAUSULA SÉTIMA

Nos termos do art. 10-A, §2º, Decreto-Lei nº 3.365/41, o presente Termo de Acordo Administrativo de Desapropriação por Utilidade Pública é título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

CLAUSULA OITAVA

As partes elegem o foro da Comarca de Jucurutu/RN para solucionar qualquer controvérsia decorrente deste termo.

E por estarem justas e accordadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual conteúdo.

Jucurutu/RN, 13 de dezembro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU –
PREVI JUCURUTU

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO

Presidente da PREVI JUCURUTU

MARIA CÉLIA DE MEDEIROS

CPF nº 522.854.214-00

Testemunhas:

NOME:

CPF:

392.745.434-68



Estado do Rio Grande do Norte
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU
Lei de Criação nº 861/2016
CNPJ: 25.344.040/0001-81
End: Praça 07 de Setembro, nº 36, Centro
Jucurutu/RN - CEP: 59330-000
E-mail: previjucurutu@gmail.com

NOME: *Anselmo Lopes da Mota*

CPF: 915.455.294-30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
JUCURUTU - PREVI**
**TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO POR
UTILIDADE PÚBLICA**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU – PREVI JUCURUTU, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal, criada pela Lei Municipal nº 861/2016, CNPJ nº 25.344.040/0001-81 e com sede na Praça 07 de Setembro, nº 36, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59330-000; neste ato representado pela sua Presidente, a Sra. MARIA DA PAZ DE ARAUJO, brasileira, casada, servidora pública, CPF nº ***.047.154-**, RG nº *087.*** SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Pacífico Clementino de Medeiros, nº 221, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000, email: dapazgomes2014@hotmail.com; e, de outro lado, MARIA CELIA DE MEDEIROS, brasileira, aposentada, CPF nº ***.854.214-**, RG **0.55*, residente e domiciliada na Rua Pacífico Clementino de Medeiros, nº 157; neste ato denominada de EXPROPRIADA, tem entre si justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PREVI JUCURUTU, após a declaração de utilidade pública realizada pelo Decreto Municipal nº 1.394/2023, com fundamento no Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, consolida os atos materiais de desapropriação consensual do imóvel anteriormente pertencente a MARIA CÉLIA DE MEDEIROS, o qual possui a seguinte descrição: *um (1) terreno próprio para construção, medindo sete (7) metros de frente, por quatorze (14) metros de fundos, totalizando 98m² (noventa e oito metros quadrados), encravado a Rua Major Lula s/nº, nesta cidade de Jucurutu/RN, limitandose ao Norte – com a casa de Sabino Moura Cavalcante; ao Sul – com alinhamento da dita rua Major Lula; ao leste com imóvel pertencente Rosimar Francisca do Nascimento onde mede 14,00 metros e ao Oeste – com imóvel pertencente a Francisca Pereira da Silva, onde mede 14,00 metros, tudo nesta cidade de Jucurutu/RN, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TRTF-P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.332.463,45m e E 719.216,19m de altitude 67,62m; deste segue confrontando com a propriedade de Luiz Eduardo de Araújo, com azimute de 121°21'17" por uma distância de 7,01m até o vértice TRTF-P-0002, de coordenadas N 9.332.459,80m e E 719.222,18m de altitude 66,86m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisca Floriza de Araújo, com azimute de 203°43'14" por uma distância de 13,30m até o vértice TRTF-P-0003, de coordenadas N 9.332.447,62m e E 719.216,83m de altitude 66,18m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Major Lula, com azimute de 299°18'08" por uma distância de 7,01m até o vértice TRTF-P-0006, de coordenadas N 9.332.451,05m e E 719.210,71m de altitude 66,03m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Sérvulo Vicente Soares, com azimute 23°51'29" por uma distância de 13,55m até o vértice TRTF-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 40,87m.*

CLAUSULA SEGUNDA

O imóvel desapropriado consta individualizado, no Cartório do Primeiro Ofício do Município de Jucurutu, sob o nº R-8-398 (certidão de inteiro teor anexa).

CLAUSULA TERCEIRA

A área desapropriada está conforme MEMORIA DESCRIPTIVO anexo a este termo.

CLAUSULA QUARTA

Pela área desapropriada, individualizada nas cláusulas acima, o PREVI JUCURUTU indenizará a EXPROPRIADA no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pagos em moeda corrente e em parcela única, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da subscrição deste termo.

CLAUSULA QUINTA

Recebido o valor previsto na CLÁUSULA QUARTA pela EXPROPRIADA, essa dará ao PREVI JUCURUTU plena e geral quitação, não podendo mais exigir qualquer outro valor a título de indenização pelo imóvel desapropriado.

CLAUSULA SEXTA

A imissão da posse se dará na data da assinatura do presente termo.

CLAUSULA SÉTIMA

Nos termos do art. 10-A, §2º, Decreto-Lei nº 3.365/41, o presente Termo de Acordo Administrativo de Desapropriação por Utilidade Pública é título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

CLAUSULA OITAVA

As partes elegem o foro da Comarca de Jucurutu/RN para solucionar qualquer controvérsia decorrente deste termo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual conteúdo.

Jucurutu/RN, 13 de dezembro de 2023.

***INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU – PREVI JUCURUTU
MARIA DA PAZ DE ARAÚJO***

Presidente da PREVI JUCURUTU

MARIA CÉLIA DE MEDEIROS
CPF nº ***.854.214-**

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:BC4E1AE6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/12/2023. Edição 3180
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



MUNICIPIO DE JUCURUTU

Rua João Eufrázio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN CEP: 59330000
CNPJ: 08.095.283/0001-04

Nota de Empenho

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Empenho: 1213001/2023	Espécie: Ordinário	Data Emissão: 14/12/2023	Valor Doc.: 100.000,00
Solicitação Despesa: /			Saldo Anterior: 110.000,00
Nº Recibo Anexo 38:	Empenho Original:	Processo: 3132/2023	Saldo Atual: 10.000,00
Reg.	- Não Aplicável - não aplicável		

Despesa:

Credor: MARIA CÉLIA DE MEDEIROS CPF: 522.854.214-00

Endereço: Rua Pacífico Clementino de Medeiros, 221, CENTRO, Jucurutu/RN - CEP: 59.330-000

Unidade Orcamentária: 14.014 INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL
Função: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR
Ação: 1031 CONST.AMPL.REF.EQUIPS.INSTITUTO PREVIDENCIA SERVIDORES
Natureza: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Subelemento: 092 INSTALACOES
Fonte: 18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
Região: 0001 Jucurutu

Obrigação demais valores

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Objeto/Observação: um (1) terreno próprio para construção, medindo sete (7) metros de frente, por quatorze (14) metros de fundos, totalizando 98m² (noventa e oito metros quadrados), encravado a Rua Major Lula s/nº, nesta cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte - com a casa de Sabino Moura Cavalcante; ao Sul - com alinhamento da dita rua Major Lula; ao leste com imóvel pertencente Rosimar Francisca do Nascimento onde mede 14,00 metros e ao Oeste - com imóvel pertencente a Francisca Pereira da Silva, onde mede 14,00 metros, tudo nesta cidade de Jucurutu/RN, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TRTF-P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.332.463,45m e E 719.216,19m de altitude 67,62m; deste segue confrontando com a propriedade de Luiz Eduardo de Araújo, com azimute de 121°21'17" por uma distância de 7,01m até o vértice TRTF-P-0002, de coordenadas N 9.332.459,80m e E 719.222,18m de altitude 66,86m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisca Floriza de Araújo, com azimute de 203°43'14" por uma distância de 13,30m até o vértice TRTF-P-0003, de coordenadas N 9.332.447,62m e E 719.216,83m de altitude 66,18m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Major Lula, com azimute de 299°18'08" por uma distância de 7,01m até o vértice TRTF-P-0006, de coordenadas N 9.332.451,05m e E 719.210,71m de altitude 66,03m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Sérvulo Vicente Soares, com azimute 23°51'29" por uma distância de 13,55m até o vértice TRTF-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 40,87m.

Juridicativa: aQUISICAO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE

Item	Qtde	Unidade	Medida	Vlr. Unitário	Vlr. Total
0133643 - (1) terreno próprio para construção, medindo sete (7) metros de frente, por quatorze (14) metros de fundos, totalizando 98m ² (noventa e oito metros quadrados), encravado a Rua Major Lula s/nº, nesta cidade de Jucurutu/RN	1	Und		100.000,00	100.000,00

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO

762.047.154-53
PRESIDENTE IPREV





Prefeitura Municipal de Jucurutu
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 010.476

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamento do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de Jucurutu ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: MARIA CELIA DE MEDEIROS
.P.F.: 522.854.214-00

Inscrição Mercantil: NÃO CADASTRADO

Válida até o dia 13/01/2024.

Emitida no dia 14/12/2023

Código de Validação: SLTM65476

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.jucurutu.rn.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA CELIA DE MEDEIROS
CPF: 522.854.214-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:17:53 do dia 14/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2024.

Código de controle da certidão: **E33B.BE23.881C.88D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8308148
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **MARIA CELIA DE MEDEIROS**
CPF: **522.854.214-00**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **14/12/2023 às 08:17:12** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **170.81.83.61**.

Validade até **12/01/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA CELIA DE MEDEIROS

CPF: 522.854.214-00

Certidão nº: 71756640/2023

Expedição: 14/12/2023, às 08:15:53

Validade: 11/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA CELIA DE MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **522.854.214-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Aplicação em poupança**

Debitado

Nome INSTITUTO DE PREVIDENCIA
Agência 1085-5
Conta corrente 17006-2

Creditado

Nome MARIA CELIA DE MEDEIROS
Agência 1085-5
Conta corrente 510005408-1

Variação 51
Valor 100.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JB248058 MARIA DA PAZ DE ARAUJO	15/12/2023 11:13:34
	JB248026 GERALDO GUTEMBERG PEREIRA	15/12/2023 11:24:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB248026 GERALDO GUTEMBERG PEREIRA.



Estado do Rio Grande do Norte
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU
Lei de Criação nº 861/2016
CNPJ: 25.344.040/0001-81
End: Praça 07 de Setembro, nº 36, Centro
CEP: 59330-000 – Jucurutu/RN
E-mail: jucurutuprevi@outlook.com

Ofício nº 110/2023

Jucurutu/RN, 18 de dezembro de 2023.

DO: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu/RN – PREVI JUCURUTU

AO: Oficial do Cartório do Primeiro Ofício do Município de Jucurutu

Recebido em
381121 em 23
as 10:41h

ASSUNTO: Registro da desapropriação na matrícula de imóvel.

Lotta

Senhor Oficial do Cartório do Primeiro Ofício do Município de Jucurutu,

Após a declaração de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 1.394/2023 e da subscrição do TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA, requer que o imóvel R-8-398 (certidão de inteiro teor anexa) seja registrado em nome do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu/RN – PREVI JUCURUTU.

Segue anexa cópia integral do procedimento de desapropriação.

Atenciosamente,

Maria da Paz de Araújo

Maria da Paz de Araújo
Presidente do PREVI JUCURUTU
Portaria nº 128/2022



CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO

Miguel Arcanjo de Araújo

Tabelião Público, Oficial do Registro de Imóveis,
de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

Tânia Araújo

Miguel Arcanjo de Araújo Júnior

Camila Gabriela de Araújo

Substitutos

Rua Major Lula, 131, CEP.: 59.330-000 Jucurutu – RN - Fone: 0XX (84) 3429 –2043

CERTIDÃO DO INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA E REGISTRO DE IMÓVEL URBANO

CERTIFICO em razão do meu ofício e a pedido verbal de parte interessada, para os fins legais, que revendo hoje o arquivo do Registro Imobiliário deste 1º Cartório, a meu cargo, encontrei o Livro nº 2 – Registro Geral de Imóveis, verifiquei constar as seguintes transcrições “**MATRÍCULA Nº 3961 DATA: 20 de dezembro de 2023.**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Major Lula, s/nº, centro, nesta cidade de Jucurutu-RN.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: “Um (1) Terreno próprio para construção, medindo sete (7) metros de frente, por quatorze (14) metros de fundos totalizando 98m² (noventa e oito metros quadrados), encravado a Rua Major Lula s/nº nesta cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte – com a casa de Sabino Moura Cavalcante; ao Sul – com alinhamento da dita rua Major Lula; ao Leste com imóvel pertencente a Rosimar Francisca do Nascimento onde mede 14,00 metros e ao Oeste – com imóvel pertencente a Francisca Pereira da Silva, onde mede 14,00 metros, tudo nesta cidade de Jucurutu/RN, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TRTF-P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.332.463,45m e E 719.216,19m de altitude 67,62m; deste segue confrontando com a propriedade de Luiz Eduardo de Araújo, com azimute de 121°21'17" por uma distância de 7,01m até o vértice TRTF-P-0002 de coordenadas N 9.332.459,80m e E 719.222,18m de altitude 66,86m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisca Floriza de Araújo, com azimute de 203°43'14" por uma distância de 13,30m até o vértice TRTF-P-0003 de coordenadas N 9.332.447,62m e E 719.216,83m de altitude 66,18m; deste segue confrontando com a propriedade de rua Major Lula, com azimute de 299°18'08" por uma distância de 7,01m até o vértice TRTF-P-

[Signature]
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Miguel Arcanjo de Araújo

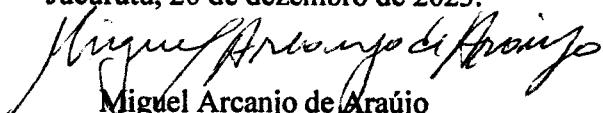


AA001378577



0006, de coordenadas N 9.332.451,05m e E 719.210,71m de altitude 66,03m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Sérvulo Vicente Soares, com azimute de 23°51'29" por uma distância de 13,55m até o vértice TRTF-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 40,87m. **PROPRIETÁRIA:** MARIA CÉLIA DE MEDEIROS, brasileira, natural de Caicó-RN, nascida em 17/09/1964, solteira, aposentada, filha de Helena Medeiros, portadora da C.I. nº 850.552-SESPDS-RN e inscrita no CPF/MF. sob o nº 522.854.214-00, domiciliada e residente à Rua Pacífico Clementino de Medeiros, nº 157, centro, nesta cidade de Jucurutu-RN. **REGISTRO ANTERIOR:** REGISTRO ANTERIOR: R-8-398 LIVRO 2 Registro Geral de Imóveis. Ônus que gravam o Imóvel: Não Existem. Isenta de Emolumentos. Data supra. O Oficial,(as) Miguel Arcanjo de Araújo." "R-1-3961 – Data 20/12/2023- Transmitente: MARIA CÉLIA DE MEDEIROS, brasileira, natural de Caicó-RN, nascida em 17/09/1964, solteira, aposentada, filha de Helena Medeiros, portadora da C.I. nº 850.552-SESPDS-RN e inscrita no CPF/MF. sob o nº 522.854.214-00, domiciliada e residente à Rua Pacífico Clementino de Medeiros, nº 157, centro, nesta cidade de Jucurutu-RN. Adquirente: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU – PREVI JUCURUTU. Pessoa jurídica de Direito Público Interno, autarquia municipal, criada pela Lei Municipal nº 861/2016, CNPJ nº 25.344.040/0001-81 e com sede na Praça 07 de Setembro, nº 36, Centro, Jucurutu -RN. CEP. 59.330-000. Título: Desapropriação – Forma do Título: Termo de Acordo Administrativo. Valor da Transação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Isento de Emolumentos. Data supra. O Oficial, (as) Miguel Arcanjo de Araújo." Era o que se continha nas transcrições retro/supra que aqui bem e fielmente dou como certidão verbo ad verbum dos próprios originais, ao que me reporto e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Jucurutu-RN, em 1º Cartório, aos vinte (20) dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três (2023). Eu, Miguel Arcanjo de Araújo (Miguel Arcanjo de Araújo), Oficial do Registro do Geral de Imóveis, a escrevi digitando, subscrevi: dou fé e assino.

Jucurutu, 20 de dezembro de 2023.


Miguel Arcanjo de Araújo

Oficial do Reg. Geral de Imóveis



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Isento
RN202310941770005140KTQ
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br/>